



Ata n.º 2/2019

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA TRINTA DE
JANEIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE /
MANDATO 2017/2021.**

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove pelas dezassete horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
João Manuel da Horta Rodrigues
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Técnica Superior.

I - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Executivo iniciou a reunião para o período de atendimento ao público, verificando-se as seguintes intervenções:

A senhora Custódia Gouveia veio solicitar que a Câmara lhe arranje um sítio para acampar mais perto da cidade. Informou que esteve muitos anos acampada junto à Aminata e ultimamente estava junto ao Jardim de Infância Penedo de Ouro mas que teve que sair de ambos os lugares. O lugar que lhe destinaram agora é longe de tudo e não tem água.

O senhor Presidente informou que a Câmara está a tentar resolver todos os problemas de acampamentos ilegais e que neste caso a localização possível foi esta, sendo que está prevista a instalação de um ponto de água.

Referiu, ainda, que se têm verificado comportamentos inadequados por parte de indivíduos de alguns acampamentos ocasionais, nomeadamente quanto a relação com os residentes e a usos indevidos de espaços públicos, situações que o Município terá em conta em eventuais novas instalações de acampamentos ocasionais.

Por último, informou que a Câmara gostava de encontrar soluções adequadas para todos os casos mas tem havido problemas quanto à localização.

Esteve ainda presente **a senhora Maria Gomes**, em nome da sua mãe já idosa, que mora no Bairro das Espadas na Rua das Forças Armadas nº 10, veio dar de conta de dois problemas que a estão a afetar:

-O primeiro foi o facto do proprietário de uma quintinha, que fica junto à sua propriedade, ter feito um muro em cima do seu terreno. Este problema existe há muitos anos, foi feita uma queixa mas julga que foi arquivada;

-O segundo tem a ver com as águas que se acumulam junto à porta da sua mãe, impedindo mesmo o acesso à casa sem se molhar, desde que a associação que está a ocupar a antiga escola colocou um tudo para escoar as águas daquele recinto e que se passaram a acumular junto à porta da sua casa, visto que não há sumidouros no local. Informou que escreveu uma carta à Câmara recentemente sobre este caso.

O senhor Vereador Eduardo Lucia informou que poderia ver no processo se havia alguma referência à primeira questão e o **Sr. Vereador João Rodrigues** informou que ia localizar a carta e ver junto dos serviços a questão da acumulação das águas.

A senhora Helena Santos informou que está inscrita na Habévora à espera que lhe seja atribuída uma habitação social, mas que está a desesperar com o passar do tempo. É uma família monoparental, tem uma filha a seu cargo, vive de ajuda de familiares e não consegue pagar a renda de casa.

A senhora Vereadora Sara Fernandes informou que o número de pessoas carenciadas à espera de casa é muito grande e que a Câmara não tem capacidade para dar resposta a todos os casos. Infelizmente também não tem casas para situações de emergência como o caso apresentado.

A senhora Vereadora Elsa Teigão perguntou à munícipe se já se tinha dirigido à Segurança Social, ou a outras entidades, para ver que ajuda poderia obter, tendo a munícipe informado que já foi apoiada pela Cáritas e pela Cruz Vermelha.

Esteve também presente o **senhor António Guerreiro** e informou que veio Lisboa para morar no interior, na Azaruja, mas que ainda tem a sua situação profissional em Lisboa onde tem que se deslocar com frequência. Queixou-se do estado de conservação da Estrada 254, no troço que liga o Concelho de Évora a Arraiolos, que está num estado lastimável, e perguntou para quando estava prevista a sua reparação.

O senhor Presidente da Câmara informou que não poderia dar uma data, uma vez que há muitos quilómetros de estradas e arruamentos para reparar e que ainda se aguardam financiamentos para a rede viária.

O senhor Vereador João Ricardo recordou que ele próprio também já tinha trazido este problema à Câmara, considerando que alguma coisa tinha que ser feita dado o estado em que a estrada se encontra, que considerou catastrófico e em risco de qualquer dia não poder mesmo circular.

O senhor Presidente da Câmara informou que problema estava identificado e lembrou o que foi dito aquando da aprovação das Opções do Plano relativamente às limitações financeiras da Câmara. Por essa razão, e porque também se aguardam notícias quanto a eventuais financiamentos para a rede viária, repetiu que não se poderia comprometer com uma data sendo que esta era situação que estava “em cima da mesa”.

A senhora Vereadora Elsa Teigão lamentou que esta Câmara não tivesse as estradas arrançadas, como os outros concelhos, e perguntou o que é que estava previsto fazer este ano, ou seja, o que é que estava em orçamento para intervenções na rede viária.

O senhor Presidente da Câmara começou por recordar que a situação de degradação da rede viária foi herdada dos Executivos de gestão PS em 2013 e que pela falência técnica do Município resultante da gestão PS, a Câmara esteve impedida de fazer investimentos no mandato anterior mas que neste mandato já foi possível fazer alguns investimentos, dando exemplos de intervenções já realizadas. Relembrou ainda o trabalho feito no sentido de sensibilizar o Governo para negociar verbas em Bruxelas para a rede viária.

Por último, outro morador da Azaruja, na Rua José Perdigão, solicitou à Câmara que melhorasse o escoamento das águas nesta rua, colocando mais sargetas, e que substituísse também os contentores do lixo que estão degradados e têm tampas muito pesadas, por serem de metal, o que dificulta a vida das pessoas, principalmente dos mais idosos.

O senhor Presidente da Câmara informou que está prevista a aquisição de contentores, em material mais moderno e mais leves, para substituição progressiva dos mais degradados.

II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Executivo reiniciou os trabalhos às dezoito horas e cinquenta minutos, na presença dos seguintes Eleitos:

Presidente:	Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores:	Elsa Rute Fernandes Teigão
	João Manuel da Horta Rodrigues
	António Francisco Costa da Silva
	Sara Luísa Dimas Fernandes
	João Leocádio Correia Ricardo
	Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano

O senhor Presidente de seguida perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia tendo solicitado que os pontos **4.10 e 8.3** fossem retirados, o que foi aceite por consenso de todos os Eleitos. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A).- Proposta de ata número 23 de 10/10/2018.

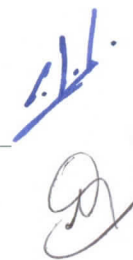
Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade.

B). – II Fórum Global de Governos Locais.

O senhor Presidente informou que esteve presente no II Fórum Global de Governos Locais, a convite do Município de Sevilha, que decorreu de 24 a 26 de janeiro, onde o tema principal em debate, em vários âmbitos, foi sobre as políticas públicas para as Autarquias Locais.

Aproveitou para reunir com o senhor cônsul de Portugal e com o Diretor do Cluster de Aeronáutica, de Sevilha, para debaterem alguns assuntos e abrir perspectivas de colaboração a vários níveis no âmbito do consulado e também do Cluster, com os quais já existia alguma colaboração mas que a partir dessa reunião ficou ainda mais reforçada.

C). – Reunião com Município Pedro Grilo.



O senhor Vereador Eduardo Luciano informou que a reunião com o senhor Pedro Grilo, que tinha estado em atendimento na última reunião de Câmara, foi concretizada e decorreu de uma forma tranquila e foram esclarecidas todas as questões que tinham sido levantadas, ficando decidido nessa reunião que iriam retomar a proposta do senhor Pedro Grilo no sentido de ser reformulada a fim de serem cumpridas as normas legais que estavam em causa. Neste sentido, o Município ficou de entregar alterações para serem novamente apreciadas pelos serviços.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou se o diferendo entre o Arquiteto Pedro Matos e a Arquiteta do senhor Pedro Grilo já estava sanado.

O senhor Vereador Eduardo Luciano informou que as dúvidas ficaram esclarecidas e a situação totalmente resolvida.

D). – Feira de Turismo em Madrid.

O senhor Vereador Eduardo Luciano informou que ele próprio e os serviços municipais tinham estado presentes na Feira de Turismo de Madrid. Uma oportunidade muito positiva e fizeram um conjunto alargado de contactos quer com visitantes individuais quer com diversas entidades que os abordaram com várias questões sobre Évora e a Região. Os espaços que ocuparam foram em simultâneo partilhados com a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, e com empresários do Alentejo que também estavam presentes no evento.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que não tinha percebido exatamente qual foi o objetivo da deslocação à Feira de Madrid.

O senhor Vereador Eduardo Luciano esclareceu que já foram convidados, noutros anos, pela Agência de Promoção Turística do Alentejo no sentido de poderem preencher espaços que ficam abertos nos dias de acesso ao público da FITUR, mas por motivos vários ainda não tinham aproveitado essa oportunidade. Este ano, o convite foi feito com mais antecedência e entenderam aceitar a oportunidade para promoverem Évora como um destino turístico que é, levando até lá documentação sobre os pontos de interesse a visitar em Évora, com o objetivo principal, que foi plenamente cumprido, de estabelecer contactos alguns preparados pela Agência.

E). – Saudação ao Poeta Manuel Gusmão.

O senhor Vereador Eduardo Luciano pôs à consideração da Câmara uma saudação ao Poeta, Ensaísta e Professor Universitário Manuel Gusmão, um cidadão Eborense que foi galardoado pelo Governo Português com a Medalha de Mérito Cultural pelo reconhecimento, e citou, “de um inestimável trabalho de uma vida dedicada à produção literária e à poesia difundindo amplamente em Portugal e no Estrangeiro a Língua e Cultura Portuguesa ao longo de mais de 50 anos”.

Portanto, deixar uma saudação ao Poeta e Cidadão “de corpo inteiro” Manuel Gusmão pela atribuição daquele galardão, que só tinha sido entregue a Eugénio de Andrade em 2004 e António Ramos Rosa em 2006.

A proposta de saudação foi aprovada por unanimidade.

F). – Carta Aberta de Moradores da Malagueira.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que teve conhecimento de uma carta aberta dos moradores do Largo da Nora da Malagueira, onde se queixam de uma casa que foi atribuída pela Habévora a uma pessoa que atualmente, segundo consta, está presa, no entanto a casa continua habitada por

outras pessoas. A referida casa já foi alvo de alguns incêndios e também desacatos, situações que provocam insegurança nas pessoas que habitam naquele local.

Por outro lado, também não acharam correta a atitude da Habévora ao colocar na porta da referida habitação um pedido de informação, com dados pessoais, relativamente à senhora que se encontrava presa. Nesse sentido gostaria de saber se a senhora Vereadora Sara Fernandes tinha conhecimento daquela situação.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que se tratava de uma habitação que já teve várias alterações no agregado familiar, e efetivamente a renda está em nome de uma senhora que se encontra presa há 4 anos e o companheiro, pai dos filhos da senhora, continua a morar na habitação. De facto houve um incêndio naquela habitação, no qual o senhor que tem problemas de alcoolismo ficou gravemente ferido, problemas de que padece até hoje e que oferece graves problemas de saúde que agravam todo a situação em que vive.

A questão de manterem a Senhora como inquilina, apesar de estar presa, é porque a lei assim o determina. Relativamente à notificação que foi colocada na porta, aconteceu porque o senhor não respondeu às notificações, conforme manda a lei, para proceder à atualização da renda e não havendo mais recursos a lei determina que se coloque a notificação na porta da habitação.

Esclareceu ainda que os critérios para a atribuição daquela habitação foram os usados pela Habévora, e o contrato data de início de 2005, e efetivamente já foram apresentadas muitas queixas dos vizinhos que foram encaminhadas para as autoridades. A questão do incêndio também foi acompanhada pela Câmara e quando o senhor regressou do Hospital, quis ficar na habitação e assinou um compromisso em que ele próprio se encarregaria de fazer as obras, que na altura não cumpriu, mas recentemente foi limpa e arranjada e já não se encontram vestígios do primeiro incêndio. Houve um segundo incidente que não foi propriamente um incêndio mas sim um problema elétrico na cozinha.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que a lei previa apenas 2 anos de ausência dos arrendatários, e naquele caso já tinha sido ultrapassado, mas também teriam que haver regras relativamente ao tratamento que os moradores prestam às habitações, muito mais nestes casos em que se danifica o património, não se pagam as rendas e nem a arrendatária estava a morar na habitação portanto, havendo todas essas situações não se percebia o porquê da casa continuar atribuída.

Acreditava que a Habévora tivesse feito a atribuição de acordo com a lei, no entanto não percebia o porquê de terem colocado um aviso na porta sabendo que a arrendatária está presa, aliás parecia-lhe uma situação no mínimo caricata.

A senhora Vereadora Sara Fernandes disse que apesar de aquela situação estar fora da exceção prevista na lei, a casa encontra-se ocupada por um elemento que já fazia parte do agregado familiar quando a senhora foi presa e portanto não se pode dizer que a casa esteja desocupada há 4 anos.

A senhora Vereadora Elsa Teigão mencionou ainda que pela carta dos moradores que habitam no Largo, e ela própria tinha falado com alguns deles, dava para perceber a veracidade da situação complicada que envolve aquela habitação. Assim, a sua questão concreta era perceber como é que a Habévora mantinha casas atribuídas a pessoas que não pagam as rendas, danificam património, não cumprem regras nenhumas, quando existem famílias noutras circunstâncias a necessitar urgentemente de habitação.

A senhora Vereadora Sara Fernandes voltou a referir que a Habévora atribuiu aquela casa de acordo com as regras e normas em vigor, e também era verdade que existiam muitos incumprimentos, alguns deles considerados de facto inaceitáveis e nesses casos eram tomadas as medidas necessárias para a ação de despejo. Ainda assim, a Habévora em todas as situações tenta sempre perceber as situações e tenta fazer um plano de recuperação para que a dívida seja paga,



naquele caso em concreto já foram feitas várias diligências nesse sentido, e já por várias vezes foram assinados acordos que na verdade não foram cumpridos e até já foi acionado um processo que se encontra em contencioso contra a senhora e que se refere a todos esses incumprimentos. Uma outra coisa era ter em conta uma carta, ou abaixo-assinado, que foi publicada nas redes sociais e só com base nisso tomar medidas.

G). – Diversos assuntos do senhor Vereador João Ricardo.

O senhor Vereador João Ricardo referiu que as barreiras da Ecopista junto às casas na zona da estrada da Igrejinha, estavam a ceder deixando assim a descoberto os alicerces das casas.

Disse também que tinha visto junto da fonte da Praça do Giraldo um buraco na calçada que podia pôr em perigo as pessoas que por ali passam.

O senhor Presidente referiu que iriam verificar as situações expostas pelo senhor Vereador João Ricardo e corrigir aquilo que tiver que ser feito.

H). – Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que tinha lido uma notícia num jornal sobre a Escola Primária do Bairro de Almeirim, onde referiam que desde o início do 2º período letivo a escola apenas tinha um funcionário para cerca de 70 alunos, questão que estava a preocupar os pais e encarregados de educação e nesse sentido gostaria de saber o ponto da situação pois sem dúvida era um assunto preocupante.

A senhora Vereadora Sara Fernandes começou por dizer que quando as notícias apareceram já a situação estava remediada. E se no início do ano a situação já estava difícil com a não colocação dos contratos de inserção tudo piorou, para além de que o número de baixas também tem vindo a aumentar substancialmente, porque os funcionários ficaram muito sobrecarregados e isso reflete-se na sua saúde.

Concretamente na Escola do Bairro de Almeirim para os cerca dos 60 alunos estavam 2 Assistentes Operacionais e 1 tarefeiro cuja função era ajudar os alunos nos almoços. Durante as férias do Natal houve uma baixa na escola de S. Marçõs onde só estava 1 Assistente Operacional e por esse motivo tiveram que deslocar um funcionário para lá, mas entretanto durante as férias o tarefeiro foi colocado num concurso de um outro agrupamento, e de facto quando as aulas se iniciaram a escola do Bairro de Almeirim só estava com 1 Assistente Operacional.

As aulas começaram no dia 3, e no dia seguinte o diretor do agrupamento telefonou a dar conta daquela situação e que não iria haver almoço na segunda-feira, seguinte, a menos que se conseguisse arranjar uma solução e de imediato foi colocado um novo tarefeiro, ainda assim nesse dia recebeu uma carta de protesto dos pais da escola da Horta das Figueiras porque esse assistente operacional veio a meio tempo mas começou a fazer falta para dar assistências às refeições na Horta das Figueiras, e teve que se fazer uma contratação para fazer face ao problema.

Efetivamente a falta de pessoal tem sido uma gestão diária, de busca sistemática de soluções, passando por vezes pela contratação, e nesse sentido até já fizeram um apelo a todos os pais e professores dos agrupamentos para puderem indicar pessoas que possam estar disponíveis para contratos de tarefeiros, para conseguirem substituir as baixas que vão acontecendo cada vez com mais frequência, porque não existe de imediato outra forma legal de resolver o problema.

O senhor Vereador Costa da Silva deixou uma nota muito positiva sobre o início da intervenção da iluminação sénica do Aqueduto da Água de Prata, uma obra na sua perspetiva relevante que gostaria de destacar positivamente.

O senhor Vereador Eduardo Luciano informou que durante aproximadamente 2 meses e depois de serem ultrapassados alguns problemas nomeadamente encontrar uma empresa para fazer o trabalho, finalmente a obra iria ser feita, com o incómodo da rua do Cano ficar com limitações na circulação automóvel.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que na reunião da Assembleia de Freguesia do Centro Histórico tinha sido aprovada uma moção para a retirada da propaganda política colocada pelos partidos políticos. Neste sentido, a sua pergunta era saber se a Câmara pretendia acompanhar aquela decisão.

O senhor Presidente disse que tomou conhecimento da moção aprovada na Assembleia de Freguesia e, tal como sempre têm dito, a Câmara Municipal cumprirá o que a legislação obriga sobre aquela matéria, nomeadamente, quanto à propaganda política.

O senhor Vereador Costa da Silva informou que tinham sido aprovados dois requerimentos na Assembleia da República, um do PCP e outro do PSD para que a Câmara Municipal, a IP, o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, e também proposta pelo PSD, que a Agência Portuguesa do Ambiente pudesse participar em audições na Assembleia da República na Comissão de Economia Inovação e Obras Públicas, bem como as Associações de Moradores e Movimentos de Évora, quer a Associação de Moradores da Garraia, Movimento de Cidadãos da Baronia Unida e ainda acrescentado pelo PCP, o Grupo de Cidadãos Eborenses em Defesa da Sua Terra. Portanto, parecia-lhe uma informação positiva a qual deviam dar muita atenção porque irão discutir um tema muito importante, e por isso deviam ser questionadas as entidades que de perto têm acompanhado e têm sido atingidas por todo aquele processo.

O senhor Presidente ficou satisfeito com a informação dada pelo senhor Vereador Costa da Silva e afirmou considerar importante, quando chegasse a informação, participar na discussão.

O senhor Vereador Costa da Silva deixou também uma nota muito positiva à Assembleia Intermunicipal da CIMAC que, no dia anterior, realizou uma sessão sobre a necessidade da criação do polo de residência universitária em Évora. Um tema bastante atual e pertinente feito com base numa moção apresentada pelo PSD numa sessão muito participada e discutida, com muitos pontos de vista, mas com o objetivo comum centrado na possibilidade de Évora poder vir a ter efetivamente um polo de residência universitária, que possa servir não só os que podem mas também os que não podem.

O senhor Presidente referiu que, de facto, na sessão da Assembleia Intermunicipal da CIMAC foram colocadas perspetivas diferenciadas, mas unidas pela vontade de se encontrarem soluções para a falta de habitação estudantil. No entanto, era de referir que essa dificuldade não passa só por aí mas também pela dificuldade das famílias conseguirem aceder às rendas praticadas em Évora e também em muitas outras cidades do país, o que sendo um problema nacional, exige políticas e medidas governamentais para todo o país.

O senhor Vereador Costa da Silva, por último, referiu que já era conhecido que a Embraer tinha sido adquirida pela Boeing, e dado existirem alguns rumores sobre o risco de perda de atividade em Évora por causa dos interesses da Boeing em Sevilha, gostaria de saber se o senhor Presidente tinha alguma informação que pudesse ajudar a esclarecer o que efetivamente se estava a passar.

O senhor Presidente disse que tem estado a acompanhar o assunto tanto quanto possível, porque o processo não tem sido aberto. Levantam-se muitas dúvidas relativamente ao sector e ao mercado



global da aeronáutica porque a Boeing adquiriu a Embraer e a Airbus adquiriu a Bombardier, uma empresa Canadiana, e principal concorrente da Embraer.

Efetivamente a Embraer é uma empresa líder no mercado, em aviões executivos, e as fábricas que existem em Évora são consideradas de topo nesse tipo de tecnologia. As informações que dispõem quer por via da Embraer quer através de outros contactos iam no sentido da situação ser positiva para Évora, no entanto e dentro das limitações que existiam evidentemente que estariam atentos e a acompanhar a situação no sentido de perceberem quais as intenções da Boeing.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VERAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Contratação de Empréstimo para Substituição de Dívida do Empréstimo do PAEL.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a Abertura de Procedimento, Aprovação do Caderno de Encargos e Nomeação de Júri referente ao Procedimento de Contratação de Empréstimo para Substituição de Dívida do Empréstimo do PAEL.

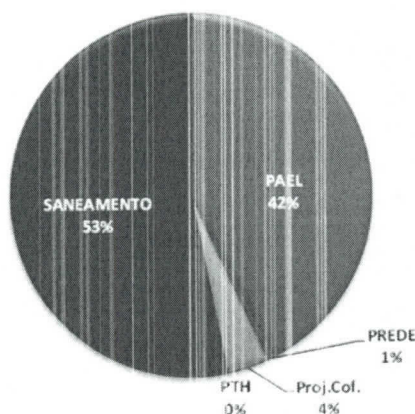
I. Introdução

a. Empréstimos

Durante o ano de 2018 o Município tinha os empréstimos, identificados no quadro seguinte, sendo que três deles são de um único programa (Saneamento Financeiro), um empréstimo contraído junto da CGD para pagamento de projetos cofinanciados, três empréstimos ao Estado (PTH – terminado em dezembro de 2018, PREDE e PAEL) e 3 empréstimos do Programa de Saneamento Financeiro (CGD, BPI e CCA). Em 31/12/2018 o montante total de capital em dívida era de 55.604.230,41 €.

CONTROLO DOS EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO - ANO 2018									
Finalidade	Entidade	Data	Montante Inicial	Em 31/12/2018	Amortização	Saldo Actual	Juros	Movimento	Observ.
Pagar a Tempo e Horas			1.253.112,00	250.622,40	125.311,20	125.311,20	1.429,22	15-06-2018	Pago
					125.311,20	0,00	721,08	15-12-2018	Pago
PREDE	Estado	06-04-2009	4.042.856,00	1.212.856,31	404.285,60	808.571,20	5.077,02	15-06-2018	Pago
					404.285,60	404.285,60	3.419,72	15-12-2018	Pago
					34.103,79	2.194.269,49	19.308,85	21-03-2018	Pago
Projectos cofinanciados	C.G.D.	21-12-2010	2.831.000,00	2.228.373,23	34.399,29	2.159.870,20	19.013,35	21-06-2018	Pago
					34.688,32	2.125.181,88	18.736,87	21-09-2018	Pago
					34.989,24	2.090.192,64	18.435,95	21-12-2018	Pago
PAEL			19.299.823,92	14.957.363,12	482.495,60	14.474.867,92	247.941,98	15-05-2018	Pago
					482.495,60	13.992.372,32	243.920,82	15-11-2018	Pago
(Programa I)	Estado	23-04-2013	6.433.274,64	5.113.628,53	164.955,76	4.948.672,80	80.215,79	15-05-2018	Pago
					164.955,76	4.783.717,04	78.914,84	15-11-2018	Pago
			6.433.274,64	5.113.628,53	164.955,76	4.948.672,80	82.272,60	15-05-2018	Pago
					164.955,76	4.783.717,04	80.936,29	15-11-2018	Pago
					276.442,31	13.822.115,38	83.588,78	03-02-2018	Pago
	C.G.D.	09-08-2016	14.375.000,00	14.098.557,69	276.442,31	13.545.673,07	78.969,97	03-05-2018	Pago
					276.442,31	13.269.230,76	79.964,62	03-08-2018	Pago
					276.442,31	12.992.788,45	78.671,79	30-10-2018	Pago
Saneamento					240.095,02	13.896.152,95	79.516,39	27-01-2018	Pago
	BPI	17-08-2016	14.375.000,00	14.126.247,57	241.445,55	13.654.707,40	78.165,86	27-04-2018	Pago
					242.803,68	13.411.903,72	76.807,73	27-07-2018	Pago
Financieiro					244.169,45	13.167.734,27	75.441,96	30-10-2018	Pago
					72.115,39	3.605.769,22	25.847,36	01-02-2018	Pago
					72.115,39	3.533.653,83	24.514,23	01-05-2018	Pago
	CCA	11-08-2016	3.750.000,00	3.677.884,61	72.115,39	3.461.538,44	24.833,74	01-08-2018	Pago
					72.115,39	3.389.423,05	24.326,92	30-10-2018	Pago
TOTAIS			72.793.341,20	40.788.165,69	5.194.932,96	55.604.230,41	1.630.895,73		

Valor Percentual do Capital em Dívida dos Empréstimos em 31/12/2018:



Considerando que:

- O capital em dívida resultante do empréstimo do PAEL representa 42% do montante do capital em dívida de todos os empréstimos contraídos pelo Município;
- O empréstimo do PAEL apresenta atualmente uma taxa de juro em que, face às condições de mercado, a sua substituição poderá resultar numa diminuição do serviço da dívida com ganhos para o Município;
- O Plano de Ajustamento Financeiro, elaborado no âmbito do PAEL, para o horizonte temporal do empréstimo está desatualizado e foi condicionado pela estrutura da dívida existente à data da sua elaboração/adesão, onde se destaca o facto de:
 - o A dívida às Águas do Centro Alentejo representar mais que 50% do montante do valor inicial previsto para o PAEL;
 - o Existência de um montante significativo de dívida, tais como, os terrenos do PIAE ou a dívida às juntas de freguesias, que apesar de ser dívida respeitante ao período, não cumpriam os requisitos do PAEL e deste modo não puderam ser incluídos no programa;
 - o Em fase de candidatura, existência de um montante significativo de dívida considerada não elegível ao abrigo do PAEL;
 - o Acresce o montante de dívida acumulada em momento posterior à data de referência do PAEL, com destaque para a dívida relativa ao fornecimento, em alta, de água e saneamento de águas residuais.

Assim, o facto de não ter sido considerado elegível um montante significativo de dívida no âmbito do PAEL (nem no imediato permitiu resolver as dívidas em atraso), acrescido do facto da faturação da AdCA gerarem um deficit tarifário constante, situação que continuou a pressionar a dívida municipal, e resultou na impossibilidade de, com a adesão ao PAEL, solucionar o problema da dívida em atraso. Considerando que posteriormente, no âmbito da RFALEI, o Município teve que recorrer, em 2016, à contratação de um novo empréstimo, para saneamento financeiro, no valor de 32.500.000 € com o objetivo de recuperação da sustentabilidade e equilíbrio financeiro do município, que também está instruído com um Plano de Saneamento Financeiro mas que pela sua oportunidade e atualidade, se sobrepõe ao do PAEL, que se encontra mais desfasado das projeções iniciais;

- Relativamente às obrigações constantes do PAF elaborado no âmbito do PAEL as mesmas cessam com a liquidação do empréstimo (conforme disposto 86.º do RFALEI).

Assim, face ao exposto a eventual realização de uma operação de substituição de dívida recaiu sobre o sobre o empréstimo do PAEL.

b. Empréstimo do PAEL

No âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), aprovado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e regulado pela Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, que tinha por objeto a regularização do pagamento de dívidas dos municípios vencidas há mais de 90 dias, à data de 31/03/2012, registadas na Direção-Geral das Autarquias Locais, a autarquia celebrou, em 23/04/2013, ao abrigo do Programa I, um contrato de empréstimo nas seguintes condições:

[Handwritten signature]

Finalidade: Pagamento das dívidas do município, vencidas à mais de 90 dias, à data de 31/03/2012, registadas no SIAL;

Montante: 32.166.373,20 € (trinta e dois milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e três euros e vinte cêntimos);

Prazo: 20 anos (sem período de carência);

Taxa juro: Custo de financiamento da República Portuguesa acrescido de um spread de 15 pb (0,150%) – à data de libertação de cada uma das tranches;

Reembolso:

Juros: Semestrais e postecipados a 15 maio e 15 novembro de cada ano;

Capital: 40 prestações semestrais, iguais e consecutivas. Sendo a 1ª em 15/12/2013 e a última a 15/05/2033.

Temos que, a taxa de juro aplicada no empréstimo do PAEL, caracteriza-se como uma taxa fixa, considerando que se mantém inalterada durante o prazo do empréstimo contratado, e apresenta os valores constantes do quadro seguinte

Empréstimo PAEL – Capital em Dívida e Condições da Operação em 31/12/2018

PAEL								
Tranche	Código Operação	Montante	Percentagem	Capital em dívida em	Taxa	Spread	Taxa aplicada (Fixa)	Tx aplicada ao empréstimo
			(1)	31/12/2018	(2)	(3)	(4) = (2) + (3)	(5) = T1 (1)*(4)+T2(1)*(4)+T3(1)*(4)
1ª (T1)	0045E360132013.01	19.299.823,92	60%	13.932.372,32	3,147	0,15	3,297	3,24
2ª (T2)	0045E360132013.02	6.433.274,64	20%	4.783.717,34	2,97	0,15	3,12	
3ª (T3)	0045E360132013.03	6.433.274,64	20%	4.783.717,34	3,05	0,15	3,2	
TOTAL		32.166.373,20	100%	23.559.806,40				

Em 31/12/2018 o empréstimo do PAEL apresentava um capital em dívida de 23.559.806,40 €, com um prazo remanescente de 15 anos para a conclusão do contrato e uma taxa de juro fixa entre 3,12 % e 3,297%.

II. Operação de Substituição de Dívida

a. Enquadramento

De acordo com o disposto no art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, versão atual, que se reproduz de seguida temos, relativamente a empréstimos para efeitos de substituição de dívida, o seguinte (nosso sublinhado).

Artigo 51.º - Empréstimos de médio e longo prazos

1 - Os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos, para substituição de dívida nas condições previstas nos n.ºs 3 a 8, ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal.

2 - Os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal.

3 - Os municípios cuja dívida total prevista no n.º 1 do artigo seguinte seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores podem contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos ou acordos de pagamento que já constem do endividamento global da autarquia, desde que:

a) Com a contração do novo empréstimo, o valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente;

b) Não aumente a dívida total do município;

c) Diminua o serviço da dívida do município.

4 - A condição a que se refere a alínea c) do número anterior pode, excecionalmente, não se verificar caso a redução do valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo a que se refere a alínea a) do referido número seja superior à variação do serviço da dívida do município.

5 - Caso o empréstimo ou o acordo de pagamento a extinguir preveja o pagamento de penalização por liquidação antecipada permitida por lei, o novo empréstimo pode incluir um montante para satisfazer essa penalização, desde que cumpra o previsto na alínea a) do n.º 3.

6 - Para cálculo do valor atualizado dos encargos totais referidos na alínea a) do n.º 3, deve ser utilizada a taxa de desconto a que se refere o n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

7 - Os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos.

8 - Os empréstimos contratados para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal, nos termos previstos no artigo 43.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual, têm um prazo de vencimento nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da referida lei.

9 - O prazo do empréstimo referido no n.º 3 é contado a partir da data de produção de efeitos, podendo atingir o máximo previsto no n.º 7, independentemente da finalidade do empréstimo substituído.

10 - Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos.

11 - As amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80 /prct. da amortização média de empréstimos, tal como definida no n.º 4 do artigo 40.

12 - Aos empréstimos celebrados no âmbito dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual, não são aplicáveis os n.os 10 e 11.

Assim, para a realização de uma operação de substituição de dívida, que neste particular será relativa ao empréstimo do PAEL, importa observar as condições identificadas de seguida:

b. Relativamente à Dívida Total

A dívida total prevista no n.º 1 do artigo 52.^{o1} seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores (n.º 3 do artigo 51.º - RFALEI).

Em 31/12/2018, os valores apresentados eram os constantes no quadro seguinte

Receita Corrente Líquida 2015	Receita Corrente Líquida 2016	Receita Corrente Líquida 2017	Total	Média da receita corrente líquida	Dívida Total Orçamental	Indicador previsto no n.º 3 do artigo 51.º do RFALEI
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)	(6)	(7)=(6)/(5)
37.299.505	40.371.405	42.263.075	119.933.985	39.977.995	63.388.808	1,59

Fonte: Portal Autárquico – Ficha do Município 4.º Trimestre

Temos assim que, a 31/12/2018, a Dívida Total Orçamental representa 1,59 vezes a média da receita corrente cobrada nos 3 últimos exercícios, limite inferior aos 2,25 a considerar.

c. Relativamente ao valor dos encargos com o novo empréstimo

Com a contração do novo empréstimo, o valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo do PAEL (al. a) n.º 3 do artigo 51.º - RFALEI)

d. Relativamente ao Valor e Serviço da Dívida

- Não aumente a dívida total do município (al. b) n.º 3 do artigo 51.º - RFALEI);
- Diminua o serviço da dívida do município (al. c) n.º 3 do artigo 51.º - RFALEI).

e. Relativamente ao Prazo

O prazo do empréstimo é contado a partir da data de produção de efeitos, podendo atingir o máximo de 20 anos (n.º 7 e 9 do artigo 51.º - RFALEI).

f. Relativamente às Amortizações Anuais

¹ Artigo 52.º n.º 1 do RFALEI “A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.”

As amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80 /prct. da amortização média de empréstimos, tal como definida no n.º 4 do artigo 40.º² do RFALEI.

Deste modo sendo:

- a. Capital: 23.559.806,40 €;
- b. Prazo: 15 anos;
- c. Amortização Anual Prevista para o Empréstimo (a/b): 1.570.653,76 €;
- d. 80 % da amortização média de empréstimo (80%c) : 1.256.523,01 €.

A amortização anual do empréstimo a contratar não poderá ser inferior a 1.256.523,01 €.

III. Relativamente à solicitação de propostas para efeitos de contratação de Empréstimo de substituição do PAEL:

a. Enquadramento

De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, os municípios podem contrair empréstimos, obrigatoriamente denominados em euros, de curto ou médio e longo prazo, junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, sendo:

- O pedido de autorização à assembleia municipal para a contração do empréstimo obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município (n.º 5 do art.º 49.º);
- Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções. (n.º 6 do artigo 49.º).

No que se refere ao limite da dívida total temos, conforme previsto no artigo 52.º do RFALEI, na sua redação atual, que a dívida total de operações orçamentais do município³ não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores (englobando os empréstimos os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais)

No caso em apreço importa referir que, tratando-se de um empréstimo para substituição de dívida, conforme previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 51.º do RFALEI é condição necessária que a dívida total do município não aumente com a sua contração.

Ainda assim, dá-se conhecimento da situação do município face ao limite da dívida total que, apesar de ter vindo a decrescer, ainda regista, em 31/12/2018, um montante em excesso no valor de 3.421.816 €, conforme quadro seguinte:

Limite da Dívida Total

Receita Corrente Líquida 2015	Receita Corrente Líquida 2016	Receita Corrente Líquida 2017	Total	Média da receita corrente líquida	Dívida Total Orçamental	limite da Dívida Total - art.º 52.º RFALEI	Margem a considerar
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)	(6)	(7)= 1,5 x (5)	(8)=(7)-(6)
37.299.505	40.371.405	42.263.075	119.933.985	39.977.995	63.388.808	59.966.992,59	-3.421.816

Fonte: Portal Autárquico – Ficha do Município 4.º Trimestre

a. Relativamente à solicitação de Propostas

Face ao exposto propõe-se, relativamente às condições do empréstimo de substituição, o enquadramento seguinte:

Natureza: Empréstimo a médio e longo prazo

Finalidade: Para substituição de dívida por aplicação na amortização antecipada do Empréstimo do PAEL

² Consideram-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

³ Onde se inclui as entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total previstas no artigo 54.º do RFALEI

Montante: até 23.559.806,40 € (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e seis euros e quarenta cêntimos) – Valor em dívida do empréstimo do PAEL à data atual. Aceitando-se, no entanto, a apresentação de propostas individuais de valor inferior, de modo a puder optar-se por vários empréstimos até se perfazer o valor máximo indicado.

Prazo: 15 anos – Considerando 2019, como ano previsível para a produção de efeitos do empréstimo a contratar e o prazo da última amortização do empréstimo do PAEL 2033;

Taxa juro: Taxa de Juro Fixa – à semelhança do empréstimo do PAEL

Reembolso:

Capital: Trimestrais e postecipados

Juros: Trimestrais e postecipados

(Para permitir uma melhor gestão ao nível de tesouraria)

Reembolso antecipado: Permitir o reembolso antecipado do total ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização ou comissão.

Entidades a consultar:

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Banco BPI;
- Banco Santander Totta;
- Millennium BCP;
- Montepio Geral;
- Novo Banco.

Apesar de apenas ser obrigatória a consulta a, pelos menos, três instituições propõe-se, ainda assim, uma consulta mais alargada, considerando os montantes em causa e a possibilidade de assim aumentar as hipóteses de receber propostas mais vantajosas.

b. Outras condições

Considerando que as propostas solicitadas devem permitir comparar o valor atualizado dos encargos totais do empréstimo PAEL com o valor atualizado dos encargos totais da proposta apresentada, devem ainda ser detalhados todos os encargos, nomeadamente, capital, juros, comissões e penalizações.

IV. Conclusão

Face ao exposto propõe-se que a Câmara delibere:

- A Abertura de Procedimento de Contração de empréstimo a médio e longo prazo para aplicação na liquidação antecipada do Empréstimo do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, no montante de até 23.559.806,40 €, com um prazo de 15 anos;
- Que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades financeiras: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo; Caixa Geral de Depósitos; Banco BPI; Banco Santander Totta; Millennium BCP; Montepio Geral; Novo Banco;
- Aprovar o Caderno de Encargos de Contratação do Empréstimo para substituição de Dívida (em anexo);
- Aprovar a Constituição do Júri do Procedimento de Contratação de um Empréstimo para substituição de Dívida (no processo).

V. No processo:

- Caderno de Encargos;
- Constituição do Júri do Procedimento.

Intervenções:

O senhor Presidente esclareceu tratar-se da abertura do processo para a contratação de empréstimo com vista à substituição da dívida do PAEL, conforme os documentos que foram atempadamente distribuídos, e explicou que fizeram contactos prévios com os bancos para perceberem se havia ou não abertura por parte de algum, ou alguns, e as respostas que obtiveram foram positivas pelo que, se

nada de anormal acontecer, haverá bancos a responder ao solicitado o que permitirá resolver a questão do PAEL.

Salientou, ainda, que continuavam sem resposta da DGAL relativamente à proposta feita inicialmente de renegociação e, à data, a resposta que foi dada é que não existia suporte legal para a referida renegociação, razão porque avançaram com a solução apresentada para a substituição do PAEL.

A senhora Vereadora Elsa Teigão começou por felicitar o Executivo pela rapidez com que conseguiu apresentar em reunião de Câmara a referida proposta, e disse que quanto mais depressa estiver resolvido melhor para os Municípios nomeadamente no que diz respeito ao desagravamento dos impostos.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que o PSD também considerava um aspeto positivo, desde que a dívida em questão tenha como princípio libertar as amarras da Câmara ao PAEL. Ainda assim salientou, por considerar importante que ficasse registado, que aquilo que estavam a fazer era substituir dívida por dívida o que é um processo natural, ou seja, estava a substituir-se dívida de médio prazo por um médio/longo prazo isto é por um prazo mais alargado o que provavelmente permitirá libertar a Câmara das limitações que o PAEL impôs e trouxe. Naturalmente também trará um alívio de tesouraria, no sentido de permitir que o nível de amortizações e pagamentos sejam mais alargados no tempo, e menores, e por isso permite mais tesouraria à Câmara o que é igualmente positivo, porque aumenta o nível de autonomia da Câmara Municipal em todos os aspetos.

Neste sentido, disse que o PSD dava um voto favorável à situação em análise com três premissas que considerava importantes e que passou a referir: A primeira tinha a ver com a continuação da consolidação das contas da Câmara Municipal de Évora, tal como o PAEL permitiu ao longo deste tempo, ou seja, foi uma amarra muito grande mas possibilitou o aumento do nível das receitas e um ajustamento muito positivo. Uma outra, a segunda, era a expectativa que o menor impacto que o PAEL traga à tesouraria da Câmara seja sentido nos “bolsos” dos Eborenses porque nos últimos anos foram duplamente penalizados, ou seja, foram penalizados com grandes cargas fiscais, como todos os portugueses, e depois também em Évora os erros de gestão levaram a brutais endividamentos que forçou a que a Câmara tivesse que recorrer ao aumento dos impostos para conseguir sobreviver, por isso esperava que a nível de IMI, derrama e outros os Eborenses pudessem sentir alguma melhoria. Uma terceira premissa prende-se com a regularização das situações contratuais com os agentes do terreno, nomeadamente com algumas associações que ficaram penalizadas ao longo dos anos porque a Câmara não pode apoiar nem subsidiar diretamente, como por exemplo o caso da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora, mas obviamente que há uma série de outras associações desportivas, culturais e agentes sociais do território, ainda assim considerava que os Bombeiros eram o caso mais gritante uma vez que a Câmara é o agente máximo da Proteção Civil do Concelho. Por outro lado, a quebra de contratualização que existiu no passado com os Bombeiros proporcionou que o seu passivo ficasse elevadíssimo, obviamente que a Câmara não tem que repor verbas do passado ainda assim pede, no mínimo, que retome aquele contrato e todos os outros naturalmente.

O senhor Presidente disse, face à intervenção do senhor Vereador, que a CDU sempre caracterizou o contrato do PAEL como uma hipoteca, por 20 anos, para a população, instituições e empresas de Évora. Nesse sentido, sempre disseram que pretendiam livrar-se do PAEL o mais rapidamente possível, obviamente na medida daquilo que for a consolidação das contas, para que possam exatamente aliviar aquela hipoteca sobre Évora.

Uma outra questão, também importante, é que pretendem com a margem que porventura se venha a ganhar, conseguir aliviar a tesouraria para que naturalmente proporcione maior capacidade de

investimento, porque Évora precisa de investimento estruturante, o que já vêm a conseguir desde o ano passado.

Por outro lado, esperam vir a diminuir o serviço de dívida, ou seja, que o valor que pagam pela dívida ao PAEL possa diminuir, uma vez que pensa que em termos de mercado vão conseguir taxas mais baixas do que aquelas que atualmente são praticadas, o que naturalmente também será positivo.

Prosseguindo **o senhor Presidente** referiu-se ainda à carga fiscal, para dizer que também era seu entendimento que deveria ser diminuída mas obviamente terá que ser compatível com a consolidação das contas, ainda assim tem que haver reduções, bem como têm que discutir como é que em cada uma das áreas de imposição fiscal devem ser tratadas, uma vez que existem formas diferentes de fazer esse tratamento, facto que deverá ter sido em conta.

Relativamente às Associações esclareceu, para que ficasse claro, que a Câmara pagou integralmente todas as dívidas que existiam para com as Associações incluindo os Bombeiros, questão que foi tratada logo no primeiro ano do mandato anterior.

Explicou ainda que os Bombeiros tinham uma situação mais complexa dado que tinha havido uma fiscalização do Tribunal de Contas, que entendeu que o acordo que existia entre os Bombeiros e o Município era ilegal e tinha problemas complicados, o que naturalmente obrigou, à data, a que aquele acordo fosse cessado, pelo que, deverá ser repensado exatamente com a referida perspetiva, porque efetivamente os Bombeiros são a instituição mais importante que há no Concelho, na área da protecção civil, por todas as razões, pelo que é sem dúvida uma das associações a que devem dar prioridade, o que tem sido feito porque apesar de não poderem atribuir os subsídios normais ainda assim, quer no mandato anterior quer no atual, já deram vários apoios, como sendo por exemplo o caso da auto escada, com a fundamentação da importância no âmbito da Protecção Civil têm conseguido dar apoios significativos aos Bombeiros. Recordou que a liquidação do PAEL ainda não significa que se concluiu a recuperação económica e financeira do Município mas, obviamente, que agora se poderá começar a pensar, com base nos Regulamentos, como é que progressivamente vão retomar os apoios às diferentes Associações.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.2. Associações sem Fins Lucrativos / Sedes Sociais.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

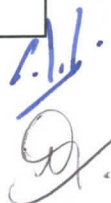
Procedeu-se a um levantamento dos espaços municipais cedidos a associações sem fins lucrativos e cuja sede social, conforme os respetivos estatutos, corresponde ao prédio municipal cedido.

A Câmara Municipal nunca se pronunciou sobre a formalização da sede social de qualquer destas associações em espaço municipal.

Assim, proponho que a CME delibere formalmente aceitar que a sede social das associações abaixo descritas corresponda ao espaço municipal onde se encontram e onde desenvolvem as suas atividades.

CEDÊNCIAS DE PRÉDIOS MUNICIPAIS CUJA MORADA DA SEDE SOCIAL, CONFORME ESTATUTOS, CORRESPONDE À MORADA DO ESPAÇO MUNICIPAL CEDIDO.

Associação	Prédio Municipal cedido / Sede Social	Objeto Social da Associação	Principais atribuições/ atividades desenvolvidas
Associação Humanidade e Respeito pelos Idosos de Évora	Travessa do Cordovil, 1	Promover a melhoria e o bem-estar social dos idosos através da criação de um	Responsável pelo funcionamento do centro de convívio para Reformados, pensionistas e idosos, com protocolo com a Seg. Social; Dinamização de atividades sociais, recreativas e culturais; Protocolo com a CME no âmbito dos Seniores Ativos, Integra o CLASI.



		espaço de convívio e lazer por forma a viabilizar a manutenção da vida autónoma dos idosos	
FARPIE/MURPIE	Rua de Machede, 53	Organizar os reformados, pensionistas e idosos para a defesa dos seus interesses, e dedica-se a outras atividades associativas.	Dinamização de ações e reuniões que visam dar maior visibilidade à organização dos reformados, pensionistas e idosos na defesa dos seus direitos; Mobilização de associações para ações de luta nacional de defesa dos direitos dos Reformados, Pensionistas e Idosos, bem como para congressos, reuniões e confraternizações; A Federação confere expressão democrática à cooperação, unidade e ação comum com as associações e representam a Confederação junto das diversas organizações sociais e das entidades públicas Integra o CLASE
Associação	Prédio Municipal cedido / Sede Social	Objeto Social da Associação	Principais atribuições/ atividades desenvolvidas
Associação de Idosos e Reformados do Bairro do Babelo	Avenida Fernando Pessoa, 28 – Cave – Dtº e Esqº	Promover a melhoria e o bem-estar social dos idosos através da criação de um espaço de lazer para convívio entre os associados	Responsável pelo funcionamento do centro de convívio para idosos, reformados e familiares, com protocolo com a Seg. Social; Dinamização de atividades sociais e recreativas; Protocolo com a CME no âmbito dos Seniores Ativos, Integra o CLASE
Associação de Reformados e Idosos da Freguesia da Malagueira	Prédio Municipal - Quinta da Malagueirinha, 5	Promover a melhoria e o bem-estar social dos idosos através da criação de um espaço de lazer para convívio entre os associados	Responsável pelo funcionamento do centro de convívio para idosos, reformados e pensionistas, com protocolo com a Seg. Social; Dinamização de atividades sociais e recreativas; Protocolo com a CME no âmbito dos Seniores Ativos, Integra o CLASE
Evora Andebol Clube	Rua de Machede, 53	Fomentar a prática do Andebol na cidade de Évora	Dinamização do Desporto Federado junto das várias faixas etárias; Parceria com a CME no âmbito do Programa Municipal Jogar+; Dinamização de atividades sociais e recreativas; Com Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a CME
Associação Casa dos Bonecos	Largo de Machede Velho, 0	Dinamizar atividades na área do Teatro de Marionetas	Sem Atividade regular
Associação	Prédio Municipal cedido / Sede Social	Objeto Social da Associação	Principais atribuições/ atividades desenvolvidas
Associação dos Amigos da Ludoteca	Parque Infantil do Jardim Público	Contribuir para o desenvolvimento integral da criança, na defesa e promoções dos seus direitos, em particular o direito a brincar; Apoiar as escolas e outras instituições que necessitem de material lúdico para complemento das suas atividades; Promover encontros	Responsável pelo funcionamento da ludoteca e do núcleo museológico do brinquedo; Dinamização de atividades e ateliers diversos para crianças, famílias e grupos de idosos numa interação positiva; Colaboração com a autarquia e outras instituições na realização de atividades que se inserem nos objetivos da Associação; Associação atualmente em processo de extinção - doação do espólio da ludoteca e do museu do brinquedo à CME

		intergeracionais Cooperar com entidades públicas e privadas na divulgação do direito a brincar e no estudo da evolução do brinquedo; Desenvolver todos os esforços para conservar e divulgar junto do público a coleção de brinquedos antigos de que a associação é proprietária	
Associação	Prédio Municipal cedido / Sede Social	Objeto Social da Associação	Principais atribuições/ atividades desenvolvidas
Grupo Desportivo Unidos Giesteira	Parque Desportivo de São Sebastião da Giesteira – Avenida do Campo da Bola, 1 – São Sebastião da Giesteira	Desenvolver a educação física e o desporto, promovendo a sua prática e expansão, especialmente entre os seus associados, proporcionando-lhes igualmente meios de cultura e distração.	Dinamização do Desporto Federado junto das várias faixas etárias; Parceria com a CME no âmbito do Programa Municipal Jogar+; Dinamização de atividades sociais e recreativas; Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a CME.
Centro Dramático de Évora CENDREV	Teatro Garcia de Resende	Produzir e prestar de serviços culturais, Realizar Espetáculos de Teatro, Desenvolver Atividades no Domínio da Animação Cultural, Preservar o património cultural, promover a formação artística nas áreas do teatro e cultura em geral	Responsável pela criação artística, formação teatral e gestão do Teatro Garcia de Resende onde, para além da sua atividade de criação e difusão, tem acolhido centenas de espetáculos de teatro, de música e de dança produzidos por outras estruturas artísticas nacionais e estrangeiras. Responsável pela recuperação do importante espólio de marionetas tradicionais do Alentejo, os Bonecos de Santo Aleixo. Realizou muitas centenas de representações no país e no estrangeiro e organiza a Bienal Internacional de Marionetas de Évora – BIME, cuja primeira edição se realizou em 1987. Representa um verdadeiro centro de ação teatral onde se cruzam diversas áreas e componentes da vida do teatro e a sua prática sistemática e continuada configura uma clara vocação de serviço público. Tem sido também um laboratório de onde têm saído dezenas de novos profissionais que foram criando projetos em todo o Alentejo ou integrando outras estruturas um pouco por todo o país. Esta prática continuada de trabalho implicou também a constituição de redes de contactos e parcerias com inúmeros criadores e instituições no plano nacional e internacional. O último exemplo dessa prática é a recente criação do Circuito Ibérico de Artes Cénicas que envolve nove estruturas de criação artística de ambos os países com responsabilidades também na gestão e programação de salas de espetáculo.
Departament o de Escultura Em Pedra - Centro Cultural de Évora Associação Pó de Vir a Ser	Ex –Matadouro- Rua de Machede, 58	Promover o património artístico da região, no domínio da escultura em pedra	Pólo de produção artística, debate e aprendizagem Realização de várias iniciativas - textos, panfletos, exposições, workshops, performances, concertos, encontros, residências artísticas
Grupo Coral “Cantares de Évora”	Rua do Eborim, 16	Fomentar o estudo e o desenvolvimento da música coral tradicional alentejana e sua etnografia	Espaço Cultural” dedicado ao Coral Tradicional do Alentejo; Responsável pela manutenção da coleção de alfaia e utensílios utilizados nos trabalhos do campo bem como peças do traje etnográfico que constituem um pequeno museu rural; Colaboração nas diversas solicitações a que é convidado para enobrecer com o Cante Tradicional

Associação Dominio Afirmativo	Teatro Garcia de Resende	Realizar atividades culturais e recreativas Promover eventos culturais em prol da comunidade	Produção artística; Promoção de atividades recreativas e culturais; Cooperação com entidades e organismos locais e nacionais
Associação	Prédio Municipal cedido / Sede Social	Objeto Social da Associação	Principais atribuições/ atividades desenvolvidas
Associação de Jovens de Nossa Senhora da Boa Fé	Edifício junto à Igreja de Nossa Senhora da Boa Fé	Promover o convívio e desenvolvimento de atividades desportivas, culturais, recreativas e sociais	Organização de grupos de trabalho em torno de diversas questões de interesse para os jovens; Edição de revistas, jornais ou outros documentos de interesse relevante; Formação de jovens e cooperação com outras Associações e outros organismos
Aeroclube	Hangar 1 – Aeródromo Municipal de Évora	Divulgar o conhecimento e cultura aeronáutica, Promover a prática e o desenvolvimento dos diversos ramos de atividade aeronáutica e para- aeronáutica, de feição desportiva	Promoção de Cursos de Paraquedismo (formação); Provas Desportivas (desporto), Saltos Tandem (recreativo), Saltos simples – individuais (lazer), Programas de treinos (modalidades), Demonstrações de paraquedismo (animação), Hangaragem; Colaboração e participação em diversos eventos alusivos à cultura aeronáutica

Intervenções:

O senhor Presidente, relativamente às sedes sociais das Associações, disse que estava novamente presente o assunto com as informações adicionais, tal como compromisso assumido e como pedido pelos senhores Vereadores, pensando por isso estarem em condições de discutir o ponto e votar a proposta.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que, naquela proposta, continuava em falta quais são as regras das respetivas cedências, ou seja, o que é que se pretende exatamente.

Neste momento **o senhor Presidente** interrompeu a senhora Vereadora para dizer que efetivamente o título, da proposta, estava incorreto e por isso induzia em erro, uma vez que o que estavam a tratar de momento era apenas a questão da aceitação das sedes sociais, em instalações municipais, e não mais do que isso. Tendo de imediato a **senhora Vereadora Elsa Teigão** solicitado que o título fosse retificado, pedido que foi desde logo aceite pelo senhor Presidente porque efetivamente não estava correto.

Neste sentido, em vez de “Cedência de Prédios Municipais a Associações Sem Fins Lucrativos / Sedes Sociais”, conforme consta na Ordem do Dia e na própria proposta, deverá ficar apenas “Associações sem Fins Lucrativos / Sedes Sociais”.

Dando continuidade **o senhor Presidente** disse que, tal como já tinha referido na reunião anterior, estavam a fazer um apanhado de todas as situações referentes às associações no sentido de as regularizar, porque existem cerca de 70 associações em instalações municipais.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que, na última reunião, tinha solicitado a aceitação por parte de alguém que represente as associações, eventualmente a direção, porque no documento apresentado não há nenhuma referência ao facto daquelas associações se manterem interessadas nos referidos espaços, por outro lado e segundo a informação dada também há associações que não têm atividade regular.

O senhor Presidente esclareceu que de facto existiam situações muito diversas, ainda assim foram todas contactadas e estão igualmente todas incluídas no processo de regularização dos espaços. Salientou ainda que existiam casos onde as associações iam deixar de ter os espaços porque simplesmente desistiram deles, dando como exemplo a associação da Ludoteca que se dirigiu à Câmara para informar que pretendiam acabar com a atividade e entregar o espólio à Autarquia, o que inclusive já foi aprovado em reunião de Câmara a doação do referido espólio, estando agora a decorrer o processo de liquidação da associação.

Neste contexto, e aos poucos, será presente a reunião de Câmara a situação da generalidade das associações para que consigam deixar regularizada a questão de cada uma das associações, uma vez que todas foram identificadas de acordo com o levantamento que efetuaram.

A senhora Vereadora Elsa Teigão voltou a intervir para questionar se ficava claro que estavam apenas a tratar o assunto das sedes sociais e não prédios municipais cedidos conforme consta no título da proposta.

O senhor Presidente esclareceu e confirmou que apenas se tratava de sedes sociais.

Neste sentido a **senhora Vereadora Elsa Teigão** disse que considerava ser muito negativo e impensável atribuir como sede social o Teatro Garcia de Resende, porque efetivamente o Teatro Garcia de Resende não é um espaço qualquer e por isso atribui-lo a uma associação que tem sensivelmente 1 ano e pouco e que até se desconhece, de certa forma, a atividade da Domínio Afirmativo é completamente inaceitável, até porque já é ocupado pelo CENDREV que ainda considera tolerável. Agora a associação Domínio Afirmativa instalar-se também naquele espaço, de uma forma desconhecida por todos os Vereadores e que o senhor Presidente também o reconheceu, não aceita de todo por considerar totalmente descabido pelo que irá votar contra esta situação e irá denuncia-la.

O senhor Vereador Costa da Silva disse, relativamente à questão das sedes sociais, que lhe parecia pertinente o facto de aquelas associações terem atividade e consequentemente têm um estatuto que refere que a sede é num espaço camarário. Assim, e para todas as associações que conhecem a sua atividade e a sua idoneidade não há, na sua perspetiva, nenhuma limitação para aceitarem o direito, quase adquirido, de ocupação daquele espaço uma vez que já lá estão há anos.

Um outro nível de atuação, passa por aquelas entidades que não têm atividade mas que passa pelo seu impacto social o facto de ter a sede, por isso não percebe muito bem como é que se retiram as sedes a estas associações.

Relativamente à questão da Domínio Afirmativo o PSD coloca-a numa situação completamente diferente, não pelo facto de ter 1 ou 8 anos, não pelo tipo de atividade nem pelo facto de ocupar o Teatro Garcia de Resende, até porque é um espaço cultural e por isso é utilizado essencialmente para atividades culturais. No entanto, a questão basilar com esta associação e as dúvidas que o PSD tem vindo a colocar, há algum tempo, prende-se com a sua atuação e com a legalidade da entidade uma vez que foi criada pelos mesmos associados e agentes e que no mesmo espaço exercem atividades semelhantes, o que na sua leitura não é uma situação legal razão porque não podem apoiar aquilo que consideram uma ilegalidade.

Disse ainda que já falou sobre o assunto nomeadamente quando se referiu ao Código das Sociedades Comerciais, que envolve cooperativas e associações, pelo que não valeria a pena aprofundar mais a questão, mas iria novamente referir que efetivamente não é legal alguém criar uma entidade para depois concorrer consigo mesmo. Assim, repetiu que o PSD não pode apoiar uma situação que considera não irregular mas sim completamente ilegal.



O senhor Presidente referiu que, tanto quanto percebeu das intervenções anteriores, a situação colocava-se apenas relativamente à associação Domínio Afirmativo, pelo que reafirmou de alguma maneira aquilo que já disse, ou seja, efetivamente a criação da Associação, para procurar viabilizar a BIME, era sabida; aquilo que não conheciam é que a sede social estava no Teatro Garcia de Resende, o que é uma situação diferente. Quanto à declaração que fizeram não disseram que desconheciam a Domínio Afirmativo, pelo contrário, uma vez que aquela associação foi criada com o objetivo claro de garantir a possibilidade de procurar financiamento, para poderem acreditar numa das grandes iniciativas culturais que existe em Évora que é a BIME e para o efeito foram contactadas uma série de entidades, não só a Câmara, exatamente para tentarem em conjunto encontrar uma solução de financiamento, não em concorrência com o CENDREV, para precisamente arranjar uma forma autónoma de poderem candidatar a BIME.

Salientou, também, que foi clarificado que em relação ao Artes à Rua não houve nenhuma concorrência nem duplicação de apoios, porque apenas foi dado um apoio, no âmbito de um aviso público, e por isso não consideram que tenha havido alguma ilegalidade, pelo contrário procuraram sim arranjar soluções para algo que é fundamental sob o ponto de vista cultural que é voltar a realizar a BIME em Évora.

Por isso, no seu entender, não só não houve ilegalidade como a questão que foi colocada foi clara e não tinha nada escondido. No entanto, gerou-se em torno do assunto uma polémica, alimentada nas redes sociais, sobre uma questão que não corresponde à realidade. Ainda assim, admite que futuramente deva haver uma clarificação prévia quanto a situações do género bem como relativamente às questões das sedes sociais, mas obviamente serão regras que devem ser definidas a partir de um determinado momento e não penalizar as associações por isso porque de facto a Domínio Afirmativo fez uma candidatura, que é pública e conhecida, com o apoio, a intervenção e a parceria de um conjunto de entidades públicas sediadas na cidade no sentido de procurarem uma alternativa de financiamento para a Bienal de Marionetas, voltando por isso a frisar que não existe nada de ilegítimo e escondido.

O senhor Vereador João Ricardo, relativamente à associação Domínio Afirmativo, disse que a questão foi levantada quando se aperceberam que existia um apoio à referida associação no valor de 10 mil euros e, à data, a explicação que foi dada é que aquele valor se destinava à participação da referida associação no Artes à Rua. Neste sentido, e porque já têm na sua posse o relatório do Artes à Rua, verificaram que não consta naquele relatório nenhuma atividade da Domínio Afirmativo e o referido montante consta como se fosse do CENDREV. Agora foi afirmado que o Domínio Afirmativa existe para se poder candidatar à BIME, assim a sua questão era perceber se é para a BIME ou para o Artes à Rua.

O senhor Presidente disse não ter presente o conteúdo do relatório sobre o assunto, mas tem presente o que de facto aconteceu e que também consta da declaração feita à Câmara, ou seja, relativamente ao aviso público que abriram para as associações culturais quem concorreu foi a Domínio Afirmativo e não o CENDREV. Assim, se consta o nome do CENDREV consta erradamente porque efetivamente não concorreu, porque aquilo que então afirmaram mantêm e não houve de forma alguma nenhuma concorrência nem duplicação de apoios. Os 10 mil euros foram pagos à Domínio Afirmativo para uma determinada atividade que foi realizada.

O senhor Vereador João Ricardo fez um breve resumo daquilo que percebeu da intervenção do senhor Presidente, nomeadamente que a Domínio Afirmativo recebeu 10 mil euros para fazer uma intervenção no âmbito do Artes à Rua, no entanto voltou a frisar que leu o relatório que foi entregue na última reunião de Câmara e não consta nada sobre a referida associação, mas sim em nome do CENDREV. Neste sentido, perguntou efetivamente o que estava mal se foram os 10 mil euros atribuídos à Domínio Afirmativo, para participar no Artes à Rua, ou foi o relatório do Artes à Rua

que atribui aquela importância ao CENDREV, pelo que gostaria de ficar esclarecido para perceber qual das situações é a correta.

O senhor Presidente disse que estava de acordo com o senhor Vereador sobre a necessidade de clarificar a questão. Salientou que a informação que tinha é que quem concorreu, quem fez os espetáculos e quem recebeu o dinheiro foi efetivamente a Domínio Afirmativo, deixando claro que o CENDREV não recebeu nenhuma verba por essa via. Admitiu a possibilidade de um erro no relatório referido. Portanto, e dado que a dúvida persiste disse que iria esclarecer a situação dado que a informação que prestou à Câmara é exatamente aquela que tem sobre a matéria. Disse ainda que se houver alguma alteração esclarecerá integralmente a situação.

O senhor Vereador Costa da Silva interveio novamente para dizer que existiam quatro elementos que deveriam ser separados e alisados igualmente em separado, ou seja, o primeiro elemento tem a ver com a sede e por sua vez com o histórico das sedes para um conjunto de entidades em Évora, e até pode aceitar que tenha havido uma palavra dada por um qualquer Presidente em determinado momento e num determinado contexto e com uma diferente lei que permitiu que essas entidades se instalassem em espaços da Câmara. Relacionado ainda com as sedes há uma nova entidade, com cerca de 1 ano, e é aqui que os diferencia na leitura que fazem, uma vez que o que está de momento em causa é o facto de considerarem que existe uma ilegalidade por parte da entidade, porque há casos onde os próprios dirigentes prestam serviços à própria entidade o que é ilegalíssimo, mesmo que as próprias entidades o façam apenas por ser um mecanismo expedito e não por outra qualquer razão. No caso em análise, no seu entender, pode não ter sido feito com intenção de quem criou a entidade, não a Câmara, mas ainda assim foi mal constituída e provavelmente ilegalmente formada, razão porque não pode dar a sua concordância numa situação como a que está presente.

Quanto à contratação referiu que o senhor Presidente já tinha feito o “meia culpa” pelo lapso que possa existir no relatório mas, como os vereadores do Partido Socialista já o disseram, têm que se basear naquilo que consta no relatório, porque efetivamente tinham uma informação anterior dada em reunião de Câmara e depois o relatório vem dizer uma coisa contraditória, razão porque se sentem na obrigação de pedir explicações à Câmara sobre a contrariedade de informação que é prestada. Ainda assim pretende que fique bem claro que a questão da sede e a contratação são coisas diferentes.

No entanto, e ainda referente à contratação é obrigação da Câmara verificar quando contrata uma entidade saber o que faz, quem são e também a sua sede social porque a entidade menciona estes dados. Por isso considera estranho que a Câmara, de certa forma, tenha “simpatizado” com todo o processo que está a decorrer porque é uma candidatura muito importante para Évora e para a região, a BIME, é sem dúvida uma iniciativa muito positiva e fundamental e daí estarem a falar de uma entidade que todos conhecem e que foi criada com esse objetivo, mas a Câmara desconhecia que aquela entidade tinha as suas instalações num espaço da Câmara o que, na sua perspetiva, é um ato pouco competente da Câmara aceitar uma situação dessas.

Por último, e em termos futuros vem a questão das sedes que por sua vez estão relacionadas com o espaço, por isso seria bom criar-se um regulamento específico, não muito complexo, no sentido das entidades poderem vir a utilizar os espaços da Câmara devendo para o efeito mostrar, anualmente, a sua atividade regular porque caso contrário a associação não pode persistir num espaço da Câmara, como por exemplo a Casa dos Bonecos, que segundo a informação do documento menciona não ter atividade regular. Por outro lado, as entidades têm órgãos sociais e por isso têm que dar essa informação à Câmara e ainda há que saber se têm ou não dívidas com entidades públicas, ou seja, quando a Câmara contrata um serviço a uma entidade tem que solicitar esses elementos no caso em concreto a única diferença é estar-se a falar de uma entidade que está a ocupar um espaço da Câmara. Assim, salientou que eram aqueles os aspetos com os quais não concordava, e por isso pretendia diferenciá-los, embora o que tivesse em discussão fossem as sedes sociais.

O senhor Presidente disse que se pretendia clarificar alguma das situações apontadas, pelo facto de estar de acordo com a importância e a necessidade de clarificação, razão porque solicitaram aos serviços que fizessem o levantamento de todas as situações existentes na Câmara, e detetaram que tinham cerca de 70 associações em espaços municipais, pelo que pediu para ser feita uma análise de cada uma das referidas associações exatamente para perceberem em que situações se encontravam, dando como exemplo uma entidade sediada na mata do Jardim Público e estava em processo de insolvência, pelo que tiveram que esperar a resolução do processo para posteriormente atuarem no sentido de resolverem o problema do edifício que está em espaço municipal. Neste contexto, disse que de facto o que é necessário, e por isso estavam de acordo com algumas das questões referidas, era clarificar todas as situações e naturalmente estabelecer regras, razão porque efetuaram o levantamento apresentado e também já solicitou ao Gabinete Jurídico que preparasse um documento atualizado com todas as normas para que as associações o assinem, no sentido de regularizar a situação, sempre que a Câmara delibere a atribuição de um espaço.

Prosseguindo, **o senhor Presidente** referiu-se à questão da contratação para dizer que a Câmara seguia aquilo que estava definido no âmbito da contratação, apesar de falarem de situações diferentes ou seja empresas e associações, e nesta matéria surge a questão da atividade e da idoneidade sendo por isso necessário saber se o serviço foi ou não prestado e em que condições, e de acordo com a informação que dispunha o serviço foi prestado com várias intervenções e em vários locais de acordo com aquilo que foi contratado, no entanto iria novamente confirmar toda a informação.

Ainda assim aquilo que estavam, no momento, a tratar era a questão da sede social e por isso não achava necessário para o efeito fazerem uma abordagem tão aprofundada, considerando no entanto que possa ter havido uma excessiva simplificação dos processos com a intenção de conseguirem uma candidatura no sentido de garantirem o financiamento para a BIME e por isso admitiu que eventualmente possa ter acontecido alguma falta de ponderação em todos os passos que tiveram que ser dados para o processo em questão, pelo que uma vez detetado deverá ser corrigido e acautelado em termos futuros. No entanto, a preocupação que fica é saber se houve ou não alguma questão que se tentou esconder ou ultrapassar e efetivamente é claro que tal não aconteceu, bem pelo contrário, porque aquilo que houve foi uma boa intenção para conseguir garantir o financiamento para a BIME, e este é sem dúvida o conteúdo fundamental daquilo que está em “cima da mesa”, no seu entender, razão porque não partilha das preocupações dos senhores Vereadores.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que estavam a demorar muito tempo com aquele assunto, mas parecia-lhe também que não estavam a falar a mesma linguagem. Assim, referiu-se à intervenção do senhor Presidente quando disse que aquela entidade foi criada com a finalidade da referida candidatura e por causa da falta de financiamento para a BIME, no entanto este não foi o único objetivo porque já se candidatou a outras coisas. Pensava também que era natural que quando as pessoas são as mesmas, as atividades são iguais e o local é o mesmo que se confundam coisas e era exatamente o que se estava a passar, porque se analisarem a situação as pessoas que fazem parte do CENDREV e as que fazem parte do Domínio Afirmativo, se verificarem as atividades e a sua localização é muito semelhante e talvez por essa razão se tenha candidatado uma e tenha aparecido outra no relatório, não percebendo muito bem como mas o facto é que apareceu, e por isso não podem fazer de conta que a situação não aconteceu porque efetivamente existiu e existe e aquilo que o senhor Vereador disse quanto à questão da ilegalidade não deixa de ter a sua razão, exatamente porque são as mesmas pessoas, as mesmas atividades e por isso confundem-se.

O senhor Presidente interrompeu a intervenção da senhora Vereadora para dizer que confusão não significava ilegalidade.

De seguida a **senhora Vereadora** questionou como é que explicava um relatório que na parte financeira atribuía a uma entidade uma coisa que foi de outra entidade, que naturalmente deverá ter documentos a comprovar pagamentos e a abertura do procedimento.

O **senhor Presidente** voltou a frisar que admitia que possa ter havido alguma confusão mas não ilegalidade. Relativamente à componente financeira disse, novamente, que a questão foi tratada com a Domínio Afirmativo e não com o CENDREV, era essa a informação que sempre teve.

Neste sentido, a **senhora Vereadora Elsa Teigão** questionou quem é que se candidatava à BIME anteriormente, esclarecendo de imediato que sabia a resposta, era apenas uma pergunta retórica, o CENDREV portanto, a criação de outra entidade para aquele fim tem tudo a ver com aquilo que o senhor Vereador disse.

O **senhor Presidente** disse que não e tinha apenas a ver com a candidatura para financiamento da BIME em 2019 e por isso eram coisas diferentes.

A **senhora Vereadora Elsa Teigão** disse, relativamente à associação Casa dos Bonecas referida como não tendo atividade regular, que não era verdade porque há evidências de espetáculo da referida associação e por outro lado pretendia saber quando se diz "...atividade regular" o que significava regular, porque considerava uma informação subjetiva e pouco reveladora do conhecimento da atividade da referida entidade, e ainda relativamente às outras entidades qual era a regularidade das iniciativas que fazem.

O **senhor Presidente** referiu que, como já tinha dito, era uma situação que iria ser tratada relativamente a todas as entidades porque de facto existiam um conjunto vasto de situações que mereciam ser regularizadas.

Deliberação.

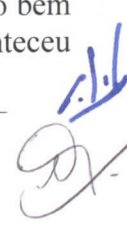
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente, exceto para a Associação Domínio Afirmativo que foi aprovada, por maioria, com 4 votos a favor da CDU, 2 votos contra do PS e 1 voto contra do PSD.

Declaração de Voto do senhor Vereador João Ricardo:

"Fez um breve resumo daquilo que percebeu da intervenção do senhor Presidente, nomeadamente que a Domínio Afirmativo recebeu 10 mil euros para fazer uma intervenção no âmbito do Artes à Rua, no entanto voltou a frisar que leu o relatório que foi entregue na última reunião de Câmara e não consta nada sobre a referida associação, mas sim em nome do CENDREV. Neste sentido, perguntou efetivamente o que estava mal se foram os 10 mil euros atribuídos à Domínio Afirmativo, para participar no Artes à Rua, ou foi o relatório do Artes à Rua que atribui aquela importância ao CENDREV, pelo que gostaria de ficar esclarecido para perceber qual das situações é a correta".

Declaração de Voto da senhora Vereadora Elsa Teigão:

"Disse que estavam a demorar muito tempo com aquele assunto, mas parecia-lhe também que não estavam a falar a mesma linguagem. Assim, referiu-se à intervenção do senhor Presidente quando disse que aquela entidade foi criada com a finalidade da referida candidatura e por causa da falta de financiamento para a BIME, no entanto este não foi o único objetivo porque já se candidatou a outras coisas. Pensava também que era natural que quando as pessoas são as mesmas, as atividades são iguais e o local é o mesmo que se confundam coisas e era exatamente o que se estava a passar, porque se analisarem a situação as pessoas que fazem parte do CENDREV e as que fazem parte da Domínio Afirmativo, se verificarem as atividades e a sua localização é muito semelhante e talvez por essa razão se tenha candidatado uma e tenha aparecido outra no relatório, não percebendo muito bem como mas o facto é que apareceu, e por isso não podem fazer de conta que a situação não aconteceu



porque efetivamente existiu e existe e aquilo que o senhor Vereador disse quanto à questão da ilegalidade não deixa de ter a sua razão, exatamente porque são as mesmas pessoas, as mesmas atividades e por isso confundem-se.

Questionou como é que explicava um relatório que na parte financeira atribuía a uma entidade uma coisa que foi de outra entidade, que naturalmente deverá ter documentos a comprovar pagamentos e a abertura do procedimento.

Neste sentido, a senhora Vereadora Elsa Teigão questionou quem é que se candidatava à BIME anteriormente, esclarecendo de imediato que sabia a resposta, era apenas uma pergunta retórica, o CENDREV portanto, a criação de outra entidade para aquele fim tem tudo a ver com aquilo que o senhor Vereador disse”.

Declaração de Voto dos Eleitos da CDU:

“Conforme compromisso assumido em anterior reunião de Câmara, procedeu-se a um levantamento das instituições que têm sede social em instalações municipais cedidas à instituição sem que tenha havido uma deliberação formal da Câmara Municipal a permitir tal uso. Desta forma, corrige-se formalmente e define-se para o futuro um procedimento que torna os processos de cedência de espaços mais transparentes. Neste âmbito, e em pé de igualdade com outras associações, a deliberação inclui a Associação Domínio Afirmativo.

Aquela Associação foi criada pelo CENDREV para poder apresentar candidatura a um concurso que permitiria financiar a BIME, iniciativa cultural de grande relevância e prestígio para Évora e de cariz nacional e internacional, consensualmente reconhecida. Aquela candidatura contou com o apoio da Câmara Municipal e da Direcção Regional de Cultura do Alentejo.

Recorde-se que a BIME, por falta de financiamento, não se realiza há vários anos e que aquela candidatura resultou uma vontade de várias instituições de procurar garantir o ressurgimento da BIME.

Foi aquela Associação que obteve financiamento municipal, no âmbito de um aviso público e respectivo regulamento aberto a todos os agentes e criadores culturais do concelho, e não o CENDREV que não concorreu pelo que não houve qualquer duplicação de financiamentos.

Ainda que o empenho e procura de soluções para recuperar a BIME com a criação daquela Associação possa ter criado alguma confusão e dúvida com o CENDREV, dado que foi este que lhe deu origem com aquele propósito, a matéria foi devidamente esclarecida, não havendo qualquer benefício ilegítimo para a Associação ou para o CENDREV.”

1.3. Voto de Agradecimento enviado pela Assembleia Municipal de Borba / Tragédia na antiga estrada 255.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do agradecimento enviado pela Assembleia Municipal de Borba relativamente à Tragédia na antiga estrada 255.

A Câmara tomou conhecimento.

1.4.– Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: no dia 31 de dezembro de 2018, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 852.669,03 € (líquido de 852.576,53 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Pagamentos: de 02 de janeiro a 24 de janeiro de 2019, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 4.864,51 € (líquido de 4.864,51 €), conforme lista que se anexa (ANEXO II);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento n.º 1 e 2 do ano contabilístico de 2019 (ANEXO III);

Pagamentos em Atraso: No final de mês dezembro a Câmara não tinha pagamentos em atraso, conforme quadro que se anexa (ANEXO IV);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, calculados no início do mês de janeiro de 2019, apresentam um valor de 20.019.931,36 € (ANEXO V).

Intervenções:

O senhor Vereador João Ricardo relativamente à informação económica e financeira solicitou esclarecimentos sobre 3 verbas referidas na página 7 nomeadamente a questão dos recibos verdes, pagamentos à SPA e sobre as obras da Porta da Traição.

O senhor Presidente disse que relativamente à primeira questão, recibos verdes, não tinha presente a que se referia por isso teria que perguntar aos serviços informação sobre o assunto.

Quanto aos pagamentos à SPA tem a ver com aquilo que se designa por pagamento de Direitos de Autor e está legislado que os espetáculos de iniciativa municipal têm que pagar à Sociedade Portuguesa de Autores os direitos de autor.

Relativamente à Porta da Traição, esclareceu que a obra estava praticamente concluída faltava apenas a betonagem da parte final do muro mas tudo indicava que até 15 de fevereiro a obra ficará terminada. Esclareceu que houve mais um ligeiro atraso porque andaram a discutir, com o senhor Arquiteto, a cor do betão a utilizar mas a situação estava ultrapassada e por isso a sua conclusão estava para breve.

O senhor Vereador Eduardo Luciano, quanto aos pagamentos à SPA, esclareceu que com o aumento e qualidade de intervenções culturais os pagamentos dos Direitos de Autores eram significativos, pelo que estavam a negociar com a Sociedade Portuguesa de Autores um outro registo que permita através de um protocolo o pagamento de um valor anual e não à peça, no sentido de reduzirem significativamente aqueles custos

O senhor Vereador João Ricardo referiu, para clarificar, relativamente às explicações dadas pelo senhor Vereador que agradeceu, que a sua questão não estava na quantidade mas na qualidade, ou seja, quem é que pagava à Sociedade Portuguesa de Autores para a utilização das peças se era quem compra o espetáculo ou se quem o organiza, uma vez que tinha ideia que quem pagava era o comprador do espetáculo e não o organizador.

O senhor Vereador Eduardo Luciano explicou que o proprietário do espaço onde o espetáculo se realiza é que assume o pagamento dos Direitos de Autor e da IGAC, daí os pagamentos recaírem sobre a Câmara enquanto organizadora.

A Câmara tomou conhecimento.

VEREADOR JOÃO RODRIGUES

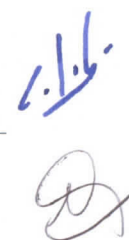
1.5. – Cedência de Transporte ao STAL, 25 de janeiro.

O senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 24 de janeiro para cedência de viatura de 9 lugares ao STAL, para participação de Fiscais Municipais em Encontro / Formação, que vai realizar-se em Beja no dia 25 de janeiro.

Intervenções:

O senhor Vereador João Ricardo disse que habitualmente era mencionado na proposta o valor das cedências para as diversas entidades e no caso não era referido pelo que gostaria de saber o porquê, embora considerasse que tenha eventualmente havido um lapso.



O senhor Presidente disse que efetivamente foi por lapso que o montante daquela cedência não foi referido, porque os serviços sempre que elaboram a folha de rosto fornecem essa informação.

O senhor Vereador João Ricardo solicitou que em termos futuros, e em concreto àquela entidade, os lapsos não se voltassem a repetir.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores Elsa Teigão, João Ricardo e Costa da Silva, ratificar o despacho do senhor Vice Presidente.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Acumulação de Funções Privadas / Carla Alexandra Duarte de Mira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado à trabalhadora Carla Alexandre Duarte de Mira, integrada na Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 14/01/2019, a acumulação de funções privadas para Assistente de Relacionamento a Clientes, com o seguinte horário: de 2ª a 6ª feira, entre as 17h e as 22h e com a remuneração mensal aproximada de 400 €.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cano, 77, em Évora, propriedade de Gabriel David Galeano Galvøeira. Processo 1.3318.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 125.000,00€ (cento e vinte e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Torres, 18, em Évora, propriedade de Mariana Margarida da Conceição Santos Bātuca. Processo 1.11602.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 68.000,00€ (sessenta e oito mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Alcaçarias, 6 e Estrada da Circunvalação, em Évora, propriedade de Província Portuguesa Inst. Irmãs de Sta. Doroteia. Processo nº 1.737.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em

anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Beguinos, 1, em Évora, propriedade de José Jerónimo Correia Santos Mata e outros. Processo nº 1.1233.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 50.000,00€ (cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Lagar do Cebo, 7, 7A, 9, em Évora, propriedade de Restimobévora – Restauração e Gestão Imobiliária, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.1659.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado nos nºs. 7e7A e desocupado no nº.9, e irá ser vendido por 90.000,00€ (noventa mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Direito de preferência sobre 1/2 do imóvel sito na Rua do Cicioso, 30, em Évora, propriedade de Clara Isabel A. D. Ferreira e Esquível Pereira. Processo nº 1.2734.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 110.000,00€ (cento e dez mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. - Impressão de materiais gráficos para a SOIR Joaquim António d'Aguiar, Associação Pó de Vir a Ser e Eborae Musica.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

SOIR Joaquim António D'Aguiar – 30 A3 x 1,56€ = 46,80€ (Cartazes: Cinema de Fevereiro);

Associação Pó de Vir a Ser – 30 A3 x 1,56€ = 46,80 € (Impressão de cartazes SERIAL);

Eborae Musica – 462 A3 x 1,56€ = 720,72€ (Divulgação da Ópera Orfeo ed Euridice).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. - Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Instituto Coral de Évora, dia 23 fevereiro.

O senhor Vereador Eduardo Luciar o apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º, *Isenções e Reduções*, ponto 5 alínea d), propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a iniciativa acontecer no próximo dia 23 de Fevereiro de 2019).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.9. - Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Associação Pédexumbo, de 2 a 16 fevereiro.

O senhor Vereador Eduardo Luciar o apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização de iniciativas, de 2 a 16 de Fevereiro de 2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

3.10. - Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Associação Pédexumbo, dia 15 fevereiro.

O senhor Vereador Eduardo Luciar o apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a realização de uma iniciativa, no dia 15 de Fevereiro de 2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Fradique, 24, em Évora, propriedade de Mário Rui da Silva Carvalho. Processo nº 1.258.

O senhor Vereador Eduardo Luciar o apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 18/01/2018, nos termos e para os efeitos do artº. 35º, nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Calvário, 5, 2º Dto., fração G, em Évora, propriedade de Cristina Augusta dos Santos Almeida. Processo nº 1.5192.

O senhor Vereador Eduardo Luciar o apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 23/01/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º, nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do

direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 115.000,00€ (cento e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.13. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Associação Pédexumbo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 18 de Janeiro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Associação Pédexumbo, isenta do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para a realização das iniciativas de 19 a 25 de Janeiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice Presidente.

3.14. – Impressão de materiais gráficos para: CENDREV, Associ'arte e Associação Pédexumbo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação dos despachos do Sr. Presidente datados de 17 e 21 de Janeiro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

CENDREV–38 A3 x 1,56 € = 59,28 € (Folha de sala do espetáculo “História Breve da Lua”);
Associ'arte –180 A3 x 1,56€ = 280,80€ (Divulgação de iniciativas de Janeiro); Associação Pédexumbo –98 A3 x 1,56€ = 152,88€ (Divulgação dos Concertos “Eva Parmenter”).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.15. – Cedência de transporte ao Grupo Cantares de Évora, dia 19 de Janeiro.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 18 de Janeiro de 2019, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro. No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foram cedidas 2 carrinhas ao Grupo “Cantares de Évora”, no dia 19 de Janeiro, para uma deslocação a Campo Maior, com o custo estimado de: 443,88€.

Deliberação:

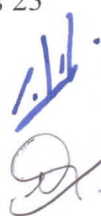
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Projeto MUS-E- “Arte por la Convivência” – Fundação Yeudin Menuhin – Visita à cidade de Évora de Grupo de trabalho, dias 23 e 24 de Maio.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o acompanhamento ao grupo de trabalho internacional de visita à cidade de Évora, dias 23 e 24 de Maio, num encontro de partilha e trocas com o projeto MUS-E da EB da Cruz da Picada.



No âmbito da realização de encontro internacional programado para 2019 pela Fundação Menuhin, Évora foi escolhida para os encontros formativos anuais, pela sua diversidade, especificidade e carisma e pela existência do projeto MUS_E, desde há 20 anos na EB da Cruz da Picada.

O grupo que visitará Évora é constituído por 30 elementos técnicos, artistas e professores oriundos de Itália, Chipre, Suíça, Kosovo, Alemanha, Espanha, Hungria e Bélgica, com o intuito de conhecer a experiência do projeto MUS-E na referida escola, trocando ideias formais e informais, técnicas, ferramentas de trabalho e experiências e, também, conhecer um pouco da cidade, da sua cultura musical, gastronómica, arquitetónica, entre outras.

Do programa da visita consta a receção à comitiva no edifício dos Paços do Concelho, oferta de informação cultural, educativa, turística e visitas a pontos de interesse relacionados com o projeto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. - Cartão Social do Município / Novos Processos para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 4 novos processos por cumprirem as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 428.90€, de acordo de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 428.90€, de acordo de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2518	Etelvina Maria da Costa Grosso Sardinha	372,90 €
2519	Jaime Américo Grenho Raposo	176,30 €

Freguesia de São Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2517	Felizarda Maria Atafona Malacueco	289,50 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. – Cartão Social do Município / Novo Processo para indeferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento de 1 novo processo por não cumprir uma das seguintes condições:

O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento

O valor patrimonial dos bens a considerar não é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para indeferimento:

União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
	Joaquim Jerónimo Godinho	450,50 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. – Cartão Social do Múncipe / revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnice, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 8 processos de revalidações do cartão social do múnice para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnice e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 8 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições: O rendimento *per capita* não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos múnices abaixo identificados:

Processos para deferimento:

Freguesia de Canaviais

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
504	Noémia Rosa Mestre	355,60 €
2346	Maria Joana Frade Charneca	275,60 €
2347	Inácio José Barreto Soares	275,60 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2459	Maria Celeste Carmo Borges Rodrigues	404,30 €

Freguesia de S. Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2048	Inácio Silvério Barreiras Badagola	195,60 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.5. – Contratos Interadministrativos de 2018 com as Uniãos e Juntas de Freguesia, referente a dezembro 2018.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2018, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme abaixo discriminado:

Freguesia	Despesa	dez-18	
		Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	345	332,13 €
	TE (km**)	5.060	2.390,40 €
	AAAF JI Valverde (***)	8	200,00 €
	AAAF JI Guadalupe (***)	9	250,00 €
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)		****
	AAAF (nº crianças***)		
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)		
	TE (km**)		****
	AAAF (nº crianças***)		
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa Fé	REF (nº refeições*)		
	TE (km**)		****
	AAAF (nº crianças***)		
S. Manços e S. Vicente do Pigreiro	TE (km**)	3.820	2.022,58 €
	AAAF JI Vendinha (***)	6	150,00 €
Torre de Coelheiros	TE (km**)		****
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)		
	AAAF (nº crianças***)		****
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)		****
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)	1.734	700,07 €
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)		****
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)		****
Canaviais	REF (nº refeições*)	2.188	689,85 €
TOTAL			6.735,03 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);

**Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.6. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedência de Transporte à Escola Conde Vilalva, 2 fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a cedência de transporte (carrinha de 9 lugares) à Escola Conde de Vilalva, no dia 2 de fevereiro de 2019, para representação internacional em Zafra- Espanha, no projeto Erasmus, com um custo associado de 258,28€.

A estimativa dos custos desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

É necessária a realização de trabalho extraordinário, que não será suportado pela entidade que utilizou o transporte por se tratar de uma representação internacional, conforme as normas do mesmo programa municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

4.7. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedência de Transporte à Escola Secundária Gabriel Pereira, 23 janeiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 18/01/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte à Escola Secundária Gabriel Pereira, no dia 23 de janeiro de 2019, para visita à Ribeira de Valverde, com um custo associado de 106,03€.

A estimativa dos custos desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Foi necessária a realização de trabalho extraordinário. O pagamento é suportado pela entidade que utiliza o autocarro, conforme as normas do mesmo programa municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.8. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedência de Transporte à Escola Conde Vilalva, 27 janeiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 18/01/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte (carrinha de 9 lugares) à Escola Conde de Vilalva, nos dias 27 de janeiro e 2 de fevereiro de 2019, para representação internacional em Zafra- Espanha, no projeto Erasmus, com um custo associado de 516,56€.

A estimativa dos custos desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Foi necessária a realização de trabalho extraordinário, que não será suportado pela entidade que utilizou o transporte por se tratar de uma representação internacional, conforme as normas do mesmo programa municipal.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.9. – Programa Municipal “Conhecer Mais” / Cedência de Transporte Colégio Salesiano, 21 janeiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 11/01/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte ao Colégio Salesiano de Évora, no dia 21 de janeiro de 2019, para visita ao aeródromo, com um custo associado de 72,80€. A estimativa dos custos desta iniciativa teve por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.10. – Programa Escolhas / Cruz Vermelha Portuguesa – Integração da Câmara Municipal de Évora no Consórcio.

A proposta foi retirada por consenso de todos os Eleitos.

4.11. – Contrato Local de Ação Social 4G.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 15.01.2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A Portaria nº 229/2018, de 14 de agosto estabelece a criação do Programa CLDS 4G e aprova o respetivo Regulamento Específico.

Nos termos do nº 2 do artigo 2º desta Portaria foi publicado o Despacho nº 176-C/2019, de 4 de janeiro de 2019, o qual determina que o concelho de Évora é elegível no âmbito desta operação, pelo que será alvo de financiamento.

De acordo com o conjunto de indicadores sociodemográficos definidos no despacho referido e que permitem caracterizar os territórios em termos de vulnerabilidade social, o concelho de Évora foi identificado como um território que se caracteriza por: Desemprego; Pobreza.

Com base nestas características, bem como na população residente, o montante de financiamento atribuído ao território de Évora é de 546.000,00€.

Mediante as vulnerabilidades identificadas, o projeto a implementar no concelho terá de desenvolver todas as ações obrigatórias definidas para os eixos de intervenção, conforme nº 1 do Artigo 4º da Portaria nº 229/2018, de 14 de agosto: Eixo 1: Emprego, Formação e Qualificação; Eixo 2: Intervenção Familiar e Parental, preventiva da pobreza infantil.

De acordo com o previsto, o Instituto de Segurança Social, através do ofício 1275/2019, solicitou que a Câmara Municipal de Évora se pronunciasse sobre o interesse no desenvolvimento de um CLDS 4G no concelho, devendo em caso de resposta afirmativa designar a Entidade Coordenadora Local da Parceria e respetivo coordenador técnico.

Assim, atendendo à centralidade que a implementação deste tipo de intervenção assume no quadro do desenvolvimento social local e apostada numa lógica de continuidade do trabalho realizado na 3ª geração de CLDS, a Câmara Municipal de Évora designou a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Évora (APPACDM de Évora) como Entidade Coordenadora Local da Parceria e a Dr.ª Otilia Emílio (técnica da APPACDM) como coordenadora técnica.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.12. – Relatório de Atividades realizadas no âmbito das comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** deu conhecimento do relatório das atividades realizadas entre os dias 3 e 8 de Dezembro último, inseridas nas comemorações do Dia Internacional da pessoa com Deficiência.

Conforme programa proposto e aprovado em Novembro de 2018, seguindo o PA da DEIS e em colaboração com as instituições de apoio à pessoa com deficiência, foram concretizadas diversas atividades que permitiram comemorar de forma diversificada o Dia Internacional da pessoa com Deficiência.

Para além da já habitual Feira de Produtos das Associações, que trouxe à Praça de Giraldo, no dia 3 de Dezembro, o Movimento Fé e Luz, a ASCTE, a Cercidiana, a APCE e a ARASS, no mesmo dia foi possível assistir no Teatro Garcia de Resende a uma peça infantil por um grupo de Teatro de Surdos, e a uma peça para adultos, por iniciativa da Associação de Surdos de Évora e como comemoração do seu 20º aniversário. A plateia do Teatro encheu-se de crianças para assistirem a História Mágica”. Registaram-se cerca de 30 espectadores na peça “Deus Canino”, para adultos.

Ainda no dia 3, foi possível assistir ao movimento “Esta Vaga não é sua nem por um minuto” através dos alunos da Escola Secundária Severim de Faria e dos utentes da APCE, que colocaram uma multa moral em todos os veículos estacionado em locais impróprios (passeios, lugares de estacionamento de Deficientes...)

No dia 4 teve lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho o I Fórum Inclusivo denominado “Participação e Cidadania”, de iniciativa da APPACDM de Évora, VIDAS ACTIVAS 3G, CLDS3G e ASCTE e Movimento Fé e Luz. Participaram neste evento cerca de 60 pessoas.

Foi inaugurada uma exposição de fotografias “Olhar(es) pelos Direitos que esteve patente ao público de 4 a 18 de Dezembro, no átrio da CME.

Realizou-se no auditório da Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, no dia 7 de Dezembro, a Palestra “Parentalidade Positiva” – Um Projeto, Uma Vida, por iniciativa da APCE e CLASE. Estiveram presentes cerca de 30 pessoas, entre utentes (clientes) de associações e entidades de apoio à pessoa com deficiência, técnicos e familiares.

Participaram na Iniciativa da CME “Jardim de Natal” a APPACDM; a ASCTE e a CERCIDIANA.

A CME participou e colaborou em todas as iniciativas, direta ou indiretamente.

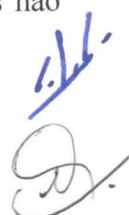
A Câmara tomou conhecimento.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.**5.1. – Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo 2019.**

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação dos quatro Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019, conforme se especifica.

Tendo em conta que os apoios materiais e logísticos que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação dos C-PDD2018 listados em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o *plafond* de euros a utilizar em apoios não financeiros.



Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado no artigo 12.º do RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O *plafond* do presente PDD foi calculado através da aplicação do documento técnico de ponderação aprovado em RP de 07/11/2018 e anteriormente referido.

CPDD19 | Associação Moradores do B. da Torregela NIPC 502385057, até perfazer o montante de 5.412€ (cinco mil quatrocentos e doze euros).

CPDD19 | Clube de Badminton de Évora, NIPC 508359007, até perfazer o montante de 11.773,74€ (Onze mil setecentos e setenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos).

CPDD19 | Libermente Clube Sénior, NIPC 510030351, até perfazer o montante de 2.270,40€ (dois mil duzentos e setenta euros e quarenta cêntimos).

CPDD19 | Mundo BTT- Prática de bicicleta todo o ano, NIPC 509983782, até perfazer o montante de 640,20€ (seiscentos e quarenta euros e vinte cêntimos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Clube de Rugby de Évora, 3 e 9 fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

-Clube de Rugby de Évora - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Carcavelos, dia 03 de Fevereiro 2019.Custo previsível de 516.42€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no *plafond* do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

-Clube de Rugby de Évora - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Cascais, dia 09 de Fevereiro 2019.Custo previsível de 603€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no *plafond* do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.3. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo Diana, 2 de fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo Diana - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Montemor-o-Novo, dia 02 de Fevereiro de 2019. Custo previsível de 145.50€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no *plafond* do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.4. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Aminata Évora Clube de Natação, 9 de fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Aminata Évora Clube de Natação - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Coruche, dia 09 de Fevereiro de 2019. Custo previsível de 311.88€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.5. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Juventude Sport Clube, 3, 9 e 10 de fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Juventude Sport Clube - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Guia, dia 03 de Fevereiro 2019. Custo previsível de 914.94€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Juventude Sport Clube - cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Loulé, dia 09 de Fevereiro 2019. Custo previsível de 852.60€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Juventude Sport Clube - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a S. Pedro do Corval, dia 10 de Fevereiro 2019. Custo previsível de 239.10€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.6. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Évora Andebol Clube, 9 e 10 de fevereiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Évora Andebol Clube - cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Torre da Marinha, dia 09 de Fevereiro 2019. Custo previsível de 196.68€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Évora Andebol Clube - cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa, dia 10 de Fevereiro 2019. Custo previsível de 207.88€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.7. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Aminata Évora Clube de Natação, 27 janeiro.

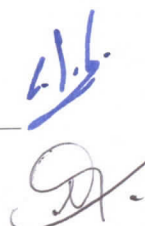
A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Vice Presidente datado de 25/01/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Aminata Évora Clube de Natação, cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Campo Maior, dia 27 de janeiro de 2019. Custo previsível de 457,32€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice Presidente.



5.8. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Aminata Évora Clube de Natação, 20 janeiro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Vice Presidente datado de 25/01/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Aminata Évora Clube de Natação, cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Montemor-o-Novo, dia 20 de janeiro de 2019. Custo previsível de 229,08€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice Presidente

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/ Rua S. Sebastião da Giesteira n.º 7, em Évora. Req.: Emanuel Serra, Unipessoal Lda. Processo nº 1.6990.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. No que se refere ao pagamento dos encargos de urbanização deve ser descontado o valor da área legal por antiguidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de revalidação da deliberação de câmara de 02/08/2017/Largo dos Colegiais, nº 6, em Évora. Req.: Seminário Maior de Évora. Processo nº 1.1956.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações no decurso da obra) / Rua Filipe de Magalhães, nº 15, em Évora. Req.: Nuno Miguel Courelas Tirapicos. Processo nº 1.6770.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aprovação de alterações executadas no decurso das obras/Herdade do Montinho de Ferro, e Évora. Req.: António Manuel Madureira Correia. Processo 1.17225.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de reapreciação do projeto e nova licença/Rua Padre Américo n.º 15 A, em Évora. Req.: Mara Alexandre Velez Antunes. Processo n.º 1.18926.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/ Estrada Nacional 18, lote 1, Bairro do Frei Aleixo, em Évora. Req.: Possidónio Joaquim Carvalho Mendes Galinha. Processo 1.19471.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe o deferimento do projeto de arquitetura apresentado e o plano de acessibilidades.

Alerta-se para o facto, de estarem a propor inclinação nas coberturas que compromete o devido escoamento das águas pluviais (revestimento em telha cerâmica). A necessária correção, se a entenderem necessária, deverá ser cumprida em obra e representada em telas finais.

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e aceitação do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades/Rua da Cal Branca, n.º 18, em Évora. Req.: Paulo António da Silva Caldas. Processo 1.462.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, nas seguintes condições:

1 - As caixas de infraestruturas designadamente a destinada ao contador da água e da luz deverão ser colocadas no interior em cumprimento do artigo 66º do Plano e Urbanização de Évora PUE;

2 - As argamassas a utilizar deverão se à base de cal e as tintas de silicatos de acordo com o artigo 66º do PUE;

3 - A soleira e o peitoril de pedra mármore, não podem ser polidos, em cumprimento do artigo 23º do Regulamento Municipal de Edificações Urbanização e Taxas Urbanísticas (RMEUTU);

4 - A instalação sanitária a introduzir deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

5 - Entrega do termo de coordenador em conformidade com a legislação atualizada Portaria 113 de 22 de abril de 2015;

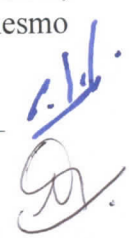
A condição 5 será a cumprir aquando a entrega dos projetos de especialidades.

A condição 1 a 4 poderá ser cumprida em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de estabilidade; Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Projeto Térmico; Projeto acústico; Ficha de segurança contra risco de incêndio e Ficha eletrotécnica.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo



regulamento. Os projetos de especialidades que não se aplicarem, deverá ser solicitada a sua isenção de acordo com a legislação em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de aprovação dos projetos de ITED, águas e esgotos, ficha eletrotécnica, estabilidade e pedidos de aceitação de isenção dos projetos de gás, comportamento térmico e acústico/Rua do Muro, n.ºs 41 e 45, em Évora. Req.: José Eduardo Freixial Ramos Correia. Processo 1.1064.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da DOM/SRAS – Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Licenciamento de obras/Rua Miguel Bombarda, n.ºs 49, 49-A, 51, Rua da Misericórdia n.º 6 e Travessa das Peras, n.º 1, em Évora. Req.: Luís Carlos Garcia Benito Valadas Fernandes. Processo 1.1832.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da proposta técnica que a seguir se transcreve:

1 - Na RPC de 24.10.2018 foi aprovada o aditamento ao projeto de águas e esgotos, nas condições do parecer da DOM/ SRAS de 23.09.2013 (requerimento n.º 3873).

2 - As obras de urbanização a realizar em domínio público são referentes à ligação da rede de distribuição de água da obra de remodelação do edifício localizado na Rua Miguel Bombarda, n.ºs 49, 49-A, 51, Rua da Misericórdia n.º 6 e Travessa das Peras, n.º 1.

A área a intervencionar no domínio público, conforme planta anexa, situa-se entre a Rua Miguel Bombarda e a Travessa das Peras.

3 - A caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras a executar em domínio público, nos termos do n.º 54 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor é no montante de 2.500€ (acrescido de IVA à taxa em vigor), cujo orçamento foi revisto pelo DOM/ SRAS e deverá ser entregue previamente à emissão de alvará de obras de urbanização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Pedido de reapreciação do projeto e emissão de licença de obras/Rua da Mouraria n.ºs 12 e 14 e Largo 13 de Outubro n.º 7, em Évora. Req.: Miguel Joaquim Fernandes Potes. Processo 1.1980.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento de renovação/reapreciação com vista à emissão de nova licença de obras, nas mesmas condições do alvará de obras 165/2016.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e aceitação do pedido de isenção do plano de acessibilidades/Rua Escudeiro da Roda, n.ºs 3 e 3-A, em Évora. Req.: José Filipe Ferraz da Silva. Processo 1.3456.

A proposta foi adiada, por consenso de todos os Eleitos, para clarificação dos documentos anexos.

**6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta da Cabouqueira, em Évora.
Req.: Maria dos Anjos Cavaco Cota Grilo. Processo nº 1.4175.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado do projeto de arquitetura condicionado à entrega de aditamento do projeto de arquitetura que dê resposta ao seguinte:

1. O vão da instalação sanitária, seja convertido em frestas (conforme definição do código Civil) ou seja encerrado, devendo neste último caso ser instalada ventilação forçada no compartimento.
2. As chaminés têm que ser subidas por forma a ser cumprido o RGEU, ou caso estejam em compartimentos que não tenham essa função, poderão ser eliminadas.

3. Nova folha de medições (corrigida);

4. Ficha com os elementos estatísticos Q3 (INE), corrigida no que confere: aos quadros D, J e K (as áreas têm que estar de acordo com a folha de medições), anexo 2 e deverá ser assinada pelo técnico.

Mais se informa que, posteriormente ou em simultâneo à entrega do aditamento ao projeto de arquitetura/legalização deverá entregar os seguintes projetos de especialidades:

1. Termo de Responsabilidade pela Estabilidade;
 2. Projeto de águas e esgotos com pontos visíveis, acompanhado pelo termo de responsabilidade;
 3. Declaração do proprietário em como se compromete a limpar periodicamente a fossa;
 4. Título de utilização dos recursos hídricos emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente (A.P.A.);
- Ficha de segurança contra riscos de incêndio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.13. – Pedido de reapreciação do projeto de estabilidade/Rua da Carta Velha, nº 44, em Évora.
Req: Maria da Assunção Calhau Queiroga Freudenthal. Processo 1.6499.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. A telha deverá ser em canudo no canal, cobrideira e beirado, admitindo-se o uso de telha romana apenas no canal, conforme disposição constante do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora;
2. Folha de medições;
3. Calendarização da obra;
4. Estimativa de custo da obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de substituição da cobertura, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE) na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, deverá solicitar a emissão do alvará de obras, mediante apresentação do requerimento em anexo, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos nele indicado.

Adicionalmente, e em virtude do mau estado generalizado do edifício, vimos apelar a V.^a Ex.^a à conservação do mesmo, retomando o processo de licenciamento de obras de alteração que ficou por concluir em 2017, ou, em alternativa, procedendo a obras de menor dimensão, como a reparação da fachada e dos seus elementos, relembrando o dever da conservação dos edifícios por parte dos seus proprietários, consagrado no Art.º 89º do RJUE, e à proibição de deterioração constante do Art.º 89º-A do mesmo articulado, sob pena de incorrer em contraordenação punível nos termos das alíneas s) e t) do n.º 1 do Art.º 98º e do seu n.º 4, na certeza de que estaremos disponíveis para discutir soluções que conciliem o interesse de todas as partes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6.14. – Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura (alterações) e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade e sistema de drenagem de águas da piscina /Herdade da Pachola, Art.º 41, Secção P, em Évora. Req.: Maria Manuela Mourato Severino. Processo nº 1.13717.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1 – Entrega de certidão de teor do prélio atualizada;
- 2 – Planta de implantação atualizada, no que se refere à legalização da parte do anexo inicial;
- 3 – Declaração da associação profissional do técnico responsável pelo projeto e seguro de responsabilidade civil;
- 4 – Serão cobradas taxas urbanísticas pelo aumento de área construção num total de 46,1m²

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Herdade da Oliveirinha, Art.º 9, Secção D, em Graça do Divor. Req.: Oliveirinha Country House, Lda. Processo nº 1.15748.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento nas seguintes condições:

- 1-O alpendre adjacente a nordeste do conjunto principal deverá adotar como acabamento telha cerâmica à cor natural;
- 2-O edifício, referenciado com o número 2, deverá no âmbito da presente operação urbanística, ser alvo de obras de conservação exteriores. A cobertura do celeiro deverá adotar o mesmo acabamento dos corpos transversais que o compõem;
- 3- A casa do caseiro deverá ser incorporada na unidade turística, uma vez que o plano apenas permite a existência de um fogo habitacional em solo rural (salvo em situações que seja verificada a existência de mais em registos prediais com data anterior a 1969), tal como o salão de convívio que apenas poderá ser licenciado caso seja integrado no empreendimento turístico;
- 4-A unidade turística deverá, face à existência de uma unidade de alojamento perfeitamente autónoma, adotar a modalidade de agroturismo, permitindo nesse contexto que os hóspedes participem, mediante regras pré-estabelecidas, nas atividades agrícolas e pecuárias desenvolvidas na parcela;

Mais se informar que:

- 1- A folha de medições deverá considerar para cálculo de área de construção a superfície de implantação respeitante à soma de todos os alpendres existentes bem como da zona de lavagem;
- 2- A instalação da exploração da unidade turística ficará ainda condicionada à apresentação prévia das análises da águas para consumo humano, que deverão incluir todos os parâmetros elencados do DL 153/2017 de 7 de Dezembro.
- 3- Deverá ser entregue em sede de especialidades declaração do requerente garantindo a limpeza regular da fossa séptica estanque existente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e Plano de acessibilidades/Quinta da Soledade, lote 3, em Évora. Req.: David Manuel da Silva Ferreira. Processo nº 1.19127.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Ser respeitado o ponto 3.3.4; cada habitação deverá ser equipada com pelo menos um lavatório, uma sanita, um bidé e uma banheira. Esta condição será para cumprir em obra e representar em telas finais e respetivo projeto de águas e esgotos

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de estabilidade/Rua da Mouraria, nº 3 e Beco do Meirinho, nº 1, em Évora Req.: Relevos e Contornos, Lda. Processo nº 1.1115/A.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 14/01/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento das propostas 2 do parecer técnico.

2) - Deferir o aditamento ao projeto de estabilidade para regularização das alterações introduzidas durante a execução da obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.18 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos – Alterações efetuadas no decurso da obra/Rua Chafariz D'El Rei, n.º 37 r/c Esq.º, em Évora. Req.: Instituto de Implantologia do Alentejo, Lda. Processo 1.2243/L6.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 28/11/2018: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento de aditamento ao projeto de águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.19 – Emissão de emissão de alvará obras especial de alteração/legalização (4 meses) ao abrigo do Artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro/Avenida Dr. Francisco Barahona, nº 7, em Évora. Req.: Maria Fernanda Martins Ferreira Tavares. Processo nº 1.2475.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 29/11/2018: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de emissão da licença especial deferido por 4 meses.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.20 – Licenciamento de ocupação de espaço público com toldo com a área de 3,00m²/Rua 5 de Outubro, nº 61-A, em Évora. Req.: Carla Alexandra Gonçalves Nogueira. Processo nº 1.2492/PE.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 10/01/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se o DEFERIMENTO da Autorização pela Ocupação do Espaço Público com toldo(s) e sanefa(s) [cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do RPOEP], junto à fachada do estabelecimento D'CORTIÇA, sito na Rua Cinco de Outubro, 61-A, ocupando uma área total de 3,00m², pelo período de 1 ano (2019), com o seguinte fundamento:

1 - Embora o toldo esteja mais de 0,15m acima do guarneamento superior do vão [cfr. al. c) do n.º 4 do art.º 5.º do anexo I do RPOEP], entende-se que o mesmo pode ser aceite para o corrente ano, porquanto não há evidência de incumprimento de princípios gerais de ocupação do espaço público [cfr. art.º 2.º do anexo I do RPOEP].

2 - Contudo, logo que possível, o toldo deverá ser realocado de forma a não exceder esses limites. Na sequência dessa alteração, a fachada deve ser deixada no estado original, eliminando as marcas visíveis das anteriores fixações do toldo.

Intervenções:

A senhora Vereadora Elsa Teigão, relativamente aos pontos 6.20 e 6.22, disse que daquilo que leu a informação refere que não estão de acordo com o regulamento mas como não fere o regulamento geral deve ser autorizado, ou seja, não estão em condições de serem licenciados mas ainda assim propõem o deferimento para a ocupação de espaço público com toldo e esplanada, respetivamente. Neste sentido, a sua pergunta é no sentido de saber se é habitual propor o deferimento de coisas que não cumprem o regulamento.

O senhor Vereador Eduardo Luciano leu o parágrafo da informação que refere que “apesar de a esplanada com estrado não cumprir todas as condições de instalação aplicáveis, não desrespeita quaisquer princípios gerais;

Considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:” (as que se encontram no corpo da proposta).

Neste sentido, explicou que as “seguintes condições” são efetivamente as que vão garantir a aproximação máxima possível do cumprimento de todas as condições e ainda que relativamente às esplanadas era uma prática que por vezes tinham que adotar, até porque não ferem a utilização do espaço público

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que iri abster-se nos pontos 6.20 e 6.22.

Deliberação:

A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção da senhora Vereadora Elsa Teigão, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.21 – Pedido de aprovação dos aditamentos aos projetos de arquitetura e de estabilidade (alterações no decurso da obra) /Rua António Valente, n.º 5, em Évora. Req.: Elsa Sofia de Almeida Martins. Processo nº 1.2745.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 13/12/2018: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho de Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento dos aditamentos aos projetos de arquitetura e estabilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.22 – Pedido de aprovação de autorização de ocupação de espaço público com esplanada aberta com estrado/Praça Joaquim António de Aguiar, nº 6, em Évora. Req.: Pluraltrix - Unipessoal, Lda. Processo nº 1.5249/PE.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 03/01/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de autorização, nas condições constantes no parecer técnico, que se transcreve:

- Apesar de a esplanada com estrado não cumprir todas as condições de instalação aplicáveis, não desrespeita quaisquer princípios gerais;

Considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

- O estrado situado na área contígua à fachada da ARSA deve garantir um afastamento, de pelo menos 0,55 m, medido entre o topo do estrado e as portas do armário da EDP, assegurando que estas possam abrir a 90°, por forma a não prejudicar a ação do concessionário;

- O referido estrado não poderá ser utilizado no período entre as 8:00 h e as 20:00 h, por ser o horário de funcionamento daqueles serviços (conforme condição imposta pela entidade em ofício com a referência SAI-ARSA/2014/3662, de 2014/09/10);

- Cada um dos estrados deve garantir um corredor para circulação pedonal, medido entre o seu limite e o lancil do passeio, com largura mínima de 1,50 m;

- Estando em preparação a alteração do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público (RPOEP), e até que se verifique a alteração desse regulamento, admite-se que os dois estrados se possam manter em desconformidade com o disposto na al. b) do n.º 4 do art.º 7.º do anexo I do RPOEP, ultrapassando nalguns pontos a altura de 0,30 m a contar do solo, contudo, após alteração do RPOEP os estrados devem conformar-se com as novas regras;

-Deverá ser garantida a limpeza do espaço público ocupado com esplanada;

-Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, o mobiliário deverá ser removido, desocupando o espaço utilizado.

Propõe-se a atribuição na plataforma eletrónica das taxas devidas no valor total de 103,20 € [relativas ao período de dezembro de 2018], calculadas de acordo com o número 3.1 do art.º 30.º da Tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção da senhora Vereadora Elsa Teigão, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.23 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Rua Rafael Bordalo Pinheiro, nº 11, Bairro do Granito, em Évora. Req.: Natália de Jesus Soeiro Correia Dias. Processo nº 1.11362.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 08/11/2018: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do projeto de arquitetura e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.24 – Pedido de isenção do pagamento de taxas/Avenida Heróis do Ultramar, nº 37, cave esqº (fração A) e nº 37, 3º esqº (fração I), em Évora. Req.: Habévora – Gestão Habitacional, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.14312.



O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 13/12/2018: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor total de 135,98 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.25 – Alterações executadas no decorrer da obra/Rua Marechal Costa Gomes, Loja 26, Quinta do Moniz, em Évora. Req.: Francisco Manuel Amaro Rebocho. Processo nº 1.15882/26.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 10/01/2019: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento das alterações executadas no decurso da obra (arquitetura e águas e esgotos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.26 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua do Menino Jesus, nºs 13, 15 A e 15 B e Largo 13 de Outubro, nº 15, em Évora. Req.: José Carlos dos Santos Simões. Processo nº 1.1950.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua de Aviz, nºs 184, 186 e 186A, em Évora. Req.: Elisa Cândida Esturado Cardoso Prates. Processo nº 1.4073.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.28 – Licenciamento de obras de conservação/Rua dos Mercadores, nºs 106 e 106A e Travessa do Barão, nºs 21 e 23, em Évora. Req.: Fernanda Marieta Rocha de Miranda Ferrão. Processo nº 1.603.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento do pedido de obras de conservação com base na informação técnica de 16/10/2018: O indeferimento do pedido de licenciamento de obras de conservação, pelo facto das obras em causa, de acordo com o relatório da fiscalização serem obras de alteração nos termos do Artigo n.º2 alínea d) do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação). Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.29 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta do Chainho, em Évora. Req.: Teodora Maria Cavaca Alves Carriho. Processo nº 1.5076.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício ref.^a SAI_EVORA/2018/12771 de 07/12/2018, que se encontra no processo. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.30 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua de Santo António ao Almeirim n.º 40, em Évora. Req.: Castelo Seguro - Propriedades Unipessoal, Lda. Processo nº 1.19345.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício ref.^a SAI_EVORA/2018/11651 de 12/11/2018, que se encontra no processo. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.31 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, estabilidade e águas e esgotos/Rua João Galopim, nº 22, Bº do Granito, em Évora. Req.: José Ricardo do Val Aranda – Cabeça de Casal da Herança. Processo nº 1.14470.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 19/12/2018: Onde se lê:“(Proc. n.º 1.8713)” ; Deve ler-se:“(Proc. n.º 1.14470)”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO.

7.1. – Cedência do lote n.º 61 sito na Rua do Marceneiro, 1, na Zona de Expansão do PITE – Parque Industrial e Tecnológico de Évora a CETAMBIO – Gestão de Águas e Ambiente, Unipessoal, Lda.

Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência do lote n.º 61, sito na Rua do Marceneiro, 1, na Zona de Expansão do PITE com a área de 275 m² pelo montante: 4937€ (quatro mil, novecentos e trinta e sete euros) para atividade de produção de bebidas destiladas.

A atribuição proposta tem enquadramento no RMALIAE (artigo 5.º, n.º (s) 1 e 2 alínea a) e resulta de Procedimento Público de Atribuição de Lotes, a cuja divulgação se procedeu através de publicação de Aviso em dois jornais locais, no qual se estabeleciam as condições e formas para a atribuição.

Deliberação:

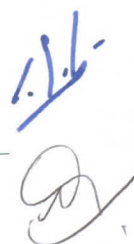
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. - Alteração de uso de lugar de venda ambulante na Praça Joaquim António de Aguiar.

Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se alterar o uso do lugar de venda ambulante na Praça Joaquim António de Aguiar, destinado a venda de Artesanato, Bijuteria e Antiguidades.

O lugar de venda ambulante na Praça Joaquim António de Aguiar está destinado a venda de Artesanato e Bijuteria.



Propõe-se a alteração do uso do referido lugar para venda de Artesanato, Bijuteria e Antiguidades uma vez que o mesmo não foi atribuído no sorteio realizado em 20 de dezembro 2018 para Artesanato e Bijuteria.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. – JURIDICO.

8.1. – Alteração do Regime de Propriedade – Bairro António Sérgio, Rua Dr. António Isidoro de Sousa, nº 136.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar ao Sr. Virgílio José dos Santos Maltez, a mudança de regime de propriedade de Direito de Superfície para Propriedade Plena, respeitante ao lote de terreno situado no Bairro António Sérgio, Rua Dr. António Isidoro de Sousa, n.º 136: nua propriedade. Propõe-se, de acordo com a deliberação de câmara de 14/05/1986 e informação da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana, que a Câmara Municipal delibere a venda da nua propriedade ao superficiário (transmissão do direito de superfície para propriedade plena) do prédio urbano sito no Bairro António Sérgio, Rua Dr. António Isidoro de Sousa, n.º 136, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob a ficha n.º 125 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2222 da União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras e que o valor a pagar pelo requerente para a mudança de regime de propriedade, de Direito de Superfície para Propriedade Plena (=aquisição da nua propriedade), seja de € 5.580,27 (cinco mil quinhentos e oitenta euros e vinte e sete centimos), conforme relatório de avaliação que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. – Proposta de aquisição de Parcela de Terreno para ampliação do Cemitério de Nª Sª da Boa-Fé.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que o órgão Câmara Municipal delibere adquirir uma parcela de terreno com a área de 495,49 m2, destinada a ampliação do Cemitério de Nª Sª da Boa-Fé., pelo preço de € 2.164,31.

O Cemitério de Nossa Sra. da Boa Fé tem atualmente um número muito reduzido de sepulturas em condições de serem realizadas inumações. No levantamento efetuado no início do ano passado, existiam 2 sepulturas livres e 4 abandonadas.

Foi elaborado projeto de ampliação do cemitério pela DORU, tendo-se concluído ser necessário adquirir uma parcela de terreno conforante com a área de 495,49 m2, à qual foi atribuído o valor de € 2.164,31 (cfr. relatório de avaliação que se anexa), a qual terá que ser autonomizada do prédio rústico Herdade da Chaminé, através de loteamento.

Encetadas negociações com a proprietária da Herdade da Chaminé, esta aceita vender o direito de propriedade dessa parcela pelo preço proposto (supra indicado) desde que a tramitação processual e respetivos custos quer da escritura quer da constituição do lote sejam desenvolvidos e suportados pelo Município (factos que foram logo considerados pela DORU como pressupostos).

Nestes termos, propõe-se que o órgão Câmara Municipal delibere adquirir a propriedade de uma parcela de terreno com a área de 495,49 m2, pelo preço de € 2.164,31, a desanexar através de loteamento do prédio rústico denominado Herdade da Chaminé, sito em Nossa Senhora da Boa-fé, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 233, da freguesia de Nossa Senhora da Boa-fé e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 26 da Seção B da mesma freguesia, propriedade de Maria Paula de Sousa Ramalho, destinado a alargamento do Cemitério de Nossa Senhora da Boa-fé.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

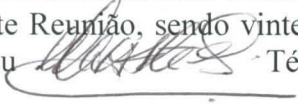
8.3. – Cedência da Quinta da Malagueirinha, nº5 r/c à Associação de Reformados e Idosos da Freguesia da Malagueira.

A proposta foi retirada por consenso de todos os Eleitos.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia o senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente Reunião, sendo vinte horas e quinze minutos da qual, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Técnica Superior redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)